

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26

Data: 08/05/2026

Abertura: 08/05/2026

Encerramento: 08/05/2026

Centros de Custo da Cotação

11	SECRETARIO DE EDUCACAO	202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
100	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
122	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	223	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
176	FUNDO DE SAUDE	232	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 014.021.081	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES	46	3,34	153,64
4 014.022.067	ABSORVENTE ÍNTIMO; NOTURNO SUAVE, COM ABAS: PACOTE COM 8 UNIDADES.	510	7,39	3.768,90
8 014.021.022	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS	270	3,28	885,60
13 030.021.585	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	201	5,34	1.073,34
19 014.022.039	ÁGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MINIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO.	9.130	3,94	35.972,20
24 030.022.952	ÁGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MINIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS.	7.605	9,96	75.745,80
32 030.022.956	ALCOOL EM GEL 70%, ANTI-SEPTICO EM GEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS.	2	18,00	36,00
33 014.022.071	ALCOOL ETILICO EM GEL 70% EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML.	2.760	9,20	25.392,00
38 030.022.953	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70%, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	3.655	8,40	30.702,00
46 014.022.053	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM RESISTENTE COM 2 LITROS.	1.598	8,66	13.838,68

006444

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
50 014.021.088	ASSADEIRA DE ALUMINIO, MEDINDO 44,5CM X 29,9 CM.	66	49,75	3.283,50	✓
53 014.021.120	ASSADEIRA RETANGULAR - FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM CAPACIDADE PARA 3,7 LITROS, SEM TAMPA.	46	50,60	2.327,60	✓
56 030.021.581	AVENTAL PVC FORRADO 1,20 X 0,60M.	156	19,67	3.068,52	✓
60 014.021.082	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES	72	18,23	1.312,56	✓
64 014.021.051	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CORES DIVERSAS	74	53,18	3.935,32	✓
68 014.021.020	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DIVERSAS	74	78,07	5.777,18	✓
72 014.021.065	BACIA DE PLASTICO MATERIAL ULTRA RESISTENTE 32 LITROS.	71	23,04	1.635,84	✓
76 014.021.072	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE PEQUENA 05 LITROS.	30	9,90	297,00	✓
78 030.022.957	BALDE PLÁSTICO 20L COM ALCA DE FERRO.	20	17,49	349,80	✓
79 014.022.038	BALDE PLASTICO REFORCADO PRETO 15 LITROS COM ALCA DE FERRO.	209	23,42	4.894,78	✓
86 014.021.083	BANDEJA - EM PLASTICO, MEDINDO 45,00 X 30,00CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COM SUPERFICIE LISA	44	23,03	1.013,32	✓
89 014.021.068	BANDEJAS - EM INOX, MEDINDO 45,00 X 31 CM- NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COM SUPERFICIE LISA.	52	44,23	2.299,96	✓

009445



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
93 030.022.978	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 50 COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E, RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 120ML.	366	47,73	17.469,18	✓
99 014.021.048	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAÑELA DE PRESSAO DE 10 LITROS.	27	8,78	237,06	✓
102 014.021.049	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSAO DE 12 LITROS.	25	0,00	0,00	
104 014.021.050	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSAO DE 14 LITROS.	25	29,96	749,00	✓
106 014.021.047	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS.	28	6,23	174,44	✓
109 014.021.078	BORRIFADOR DE ÁGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO	227	10,21	2.317,67	✓
114 030.022.981	BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA, PAR, TAMANHOS DIVERSOS.	261	56,23	14.676,03	✓
121 014.022.051	BOTA DE PROTECAO - DE BORRACHA(BRANCA), SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE BORRACHA, CANO LONGO, DESTINADA PARA SERVICOS GERAIS. O PAR. TAMANHOS DIVERSOS	178	65,83	11.717,74	✓
126 014.022.077	BUCHA DE BANHO MACIA, MATERIAL: SINTETICO, CORES VARIADAS.	220	5,11	1.124,20	✓
129 014.022.078	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE, PARA USO GERAL, MEDINDO 25,00X28,00X40,00CM, NA COR TRANSPARENTE.	30	48,20	1.446,00	✓
131 014.021.036	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA	92	84,62	7.785,04	✓
135 014.021.079	CAIXA ORGANIZADORA - PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 20 LITROS.	64	44,74	2.863,36	✓

002446

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
138 014.021.054	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR - GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	11	114,11	1.255,21	✓
140 014.021.113	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS COM DRENO.	54	110,70	5.977,80	✓
145 014.021.043	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 80 LITROS COM DRENO.	49	150,50	7.374,50	✓
150 014.021.056	CAIXA TERMICA POLIURETANO 20 LITROS.	10	109,50	1.095,00	✓
151 014.021.099	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 18 LITROS.	16	134,49	2.151,84	✓
153 014.021.100	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 32,5 LITROS.	16	0,00	0,00	
155 014.021.101	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 52 LITROS.	16	0,00	0,00	
157 014.021.053	CANECA - 100% ALUMINIO PURO, CAPACIDADE DE 3,0 LITROS, COM DIAMETRO DE 16 CM, MEDINDO APROX. 16 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 1,8 MM, CABO EM BAQUELITE	48	58,43	2.804,64	✓
161 014.021.075	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (1,5L), COM DIAMETRO DE (11,5CM), ALTURA DE (15,5CM), COM ESPESSURA DE (1,4MM), CABO DE BAQUELITE	60	41,99	2.519,40	✓
165 014.021.057	CANECA - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 7,5 L, COM ALCA.	2	57,73	115,46	✓
166 014.021.087	CANECA PLASTICA RESISTENTE DE 340ML.	3.200	4,72	15.104,00	✓
168 014.021.092	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, LISO, MEDINDO 6 MM DE DIAM., 21 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS PACOTE COM 800 UNIDADES.	42	25,65	1.077,30	✓

009447

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
171	014.021.112	CARVAO VEGETAL PACOTE DE 3 KG.	198	24,54	4.858,92 ✓
174	014.022.076	CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMADA, EMBALAGEM DE 750ML, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE.	200	5,28	1.056,00 ✓
177	030.022.985	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 100 LITROS	235	98,54	23.156,90 ✓
183	014.021.032	COADOR - DE ALGODAO, FORMATO CONICO, COM CABO DE MADEIRA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS, PARA CAFE	127	9,74	1.236,98 ✓
187	014.021.093	COADOR - DE PAPEL, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE N.103, EM CAIXA, PARA CAFÉ.	32	6,15	196,80 ✓
189	014.021.042	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ.	64	12,74	815,36 ✓
192	014.021.069	COLHER DE MESA INOX.	3.674	5,47	20.096,78 ✓
196	014.021.031	COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOCO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA, EXTRA FORTE, PESO 190G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	9.600	6,94	66.624,00 ✓
201	014.021.063	CONCHA DE ALUMINIO, COM CABO DE 55 CM E CONCHA DE 10 CM DE DIAMETRO, PARA USO EM COZINHA.	57	24,14	1.375,98 ✓
205	014.022.054	CONDICIONADOR INFANTIL ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML.	1.620	19,40	31.428,00 ✓
208	014.021.055	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 190 ML TIPO AMERICANO.	260	1,74	452,40 ✓
211	014.021.070	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 300 ML.	240	4,88	1.171,20 ✓

00997/26

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
215 014.021.030	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	13.700	5,60	76.720,00	✓
222 014.021.029	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 50 ML, BRANCO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.580	4,09	6.462,20	✓
226 014.022.055	CREME DE PENTEAR INFANTIL ANTI ALERGICO, SEM SAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML.	1.950	15,38	29.991,00	✓
228 014.022.059	CREME DENTAL ADULTO, COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESANDO 90 GRAMAS.	100	5,04	504,00	✓
229 014.022.058	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESANDO 50 GRAMAS.	250	8,53	2.132,50	✓
231 014.022.060	DESCASCADOR DE LEGUMES MULTIUSO, ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE.	54	16,87	910,98	✓
234 014.022.034	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LITROS, NA COR AMARELA, FRAGANCIA LAVANDA OU ALFAZEMA, PRINCIPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECCAO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO.	5.558	5,07	28.179,06	✓
240 030.022.958	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LITROS, NA COR AMARELA, FRAGANCIA PINHO, PRINCIPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECCAO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO.	8.934	6,74	60.215,16	✓
246 030.022.959	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EM RECIPIENTE DE 360ML/305G, FRAGÂNCIA LAVANDA.	1.258	12,87	16.190,46	✓
254 030.022.960	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, GLICERINA, COADJUVANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM	12.380	2,48	30.702,40	✓
262 014.021.131	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER – COM CAPACIDADE MÍNIMA PRA 10 KG – ROLO COM 100 UNIDADES.	2.520	10,44	26.308,80	✓
264 014.021.129	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER – COM CAPACIDADE MÍNIMA PRA 5 KG – ROLO COM 100 UNIDADES.	2.560	24,44	62.566,40	✓

000243

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
267 014.021.130	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER – COM CAPACIDADE MÍNIMA PRA 7 KG – ROLO COM 100 UNIDADES.	2.530	10,39	26.286,70	✓
270 014.021.098	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA PADRÃO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	36	65,92	2.373,12	✓
272 014.022.068	ESCOVA DE DENTE INFANTIL; CERDAS DE NYLON MACIAS, CERDAS POLIDAS E ARREDONDADAS, DESIGN ERGONÔMICO E MODERNO, PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, 3 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 20 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE. CABO RETO COM 15CM DE COMPRIMENTO.	250	6,39	1.597,50	✓
274 014.022.069	ESCOVA DE DENTE INFANTIL; CERDAS DE NYLON MACIAS, CERDAS POLIDAS E ARREDONDADAS, DESIGN ERGONÔMICO E MODERNO, PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE. CABO RETO COM 17CM DE COMPRIMENTO.	50	6,60	330,00	✓
275 030.022.961	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MATERIAL DE PLASTICO COM CERDAS NYLON.	118	4,35	513,30	✓
281 014.022.029	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FLEXIVEIS, MACIAS, PODENDO SER ESTERIALIZADA COM ÁGUA FERVENTE.	72	30,80	2.217,60	✓
285 030.022.986	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.	298	12,57	3.745,86	✓
292 014.021.121	ESCUMADEIRA GRANDE LINHA HOTEL INDUSTRIAL PROFISSIONAL Nº 12.	46	22,41	1.030,86	✓
295 014.021.122	ESCUMADEIRA GRANDE LINHA HOTEL INDUSTRIAL PROFISSIONAL Nº 18.	40	32,80	1.312,00	✓
297 014.022.061	ESFREGÃO DE AÇO – FEITO EM AÇO INOX, DE USO EXCLUSIVO DOMÉSTICO, 100% INOXIDÁVEL QUE NÃO INFERRUJE, PACOTE CONTENDO 1 UNIDADE.	1.030	6,39	6.581,70	✓
300 014.021.044	ESPATULA - DE ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, PARA BOLOS E TORTAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	35	13,44	470,40	✓
302 030.022.982	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	1.738	2,86	4.970,68	✓

0009450

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026		Abertura: 08/05/2026		Encerramento: 08/05/2026	
309 030.022.962	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	6.687	2,91	19.459,17			
316 014.021.067	FACA DE CARNE CABO DE PLASTICO BRANCO REFORCADO INOX 8 POLEGADAS.	86	27,32	2.349,52			
320 014.021.084	FACA DE INOX PARA COZINHA 23 CM, COM CABO DE MADEIRA.	45	23,43	1.054,35			
322 014.021.071	FACA DE MESA - FACA-EM INOX, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	828	10,19	8.437,32			
326 014.021.102	FACA PARA PÃO TAMANHO MEDIO – LÂMINA DE SERRA, MEDINDO 21 CM (CERCA DE 8") EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO.	67	17,30	1.159,10			
330 030.022.963	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 34X50CM, NA COR LARANJA.	978	4,39	4.293,42			
337 014.021.076	FORMA RETANGULAR - CONFECCIONADA EM ALUMINIO REFORCADO, PARA PREPARO DE BOLOS, MEDINDO (40 X 30).	44	43,59	1.917,96			
340 014.022.043	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. P, COM COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 20 UNIDADES.	7.100	21,19	150.449,00			
343 014.022.048	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 24 UNIDADES.	4.150	28,64	118.856,00			
346 014.022.044	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 24 UNIDADES.	6.600	26,66	175.956,00			
349 014.022.049	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 20 UNIDADES.	3.650	22,76	83.074,00			
352 014.022.050	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 30 UNIDADES.	3.550	47,79	169.654,50			

000451



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
354	030.021.336	GARFO INOX	600	6,75	4.050,00 ✓
355	014.021.028	GARFO LINHA EXTRA FORTE DESCARTAVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE MEDINDO 17 CM. DIMENSOES APROXIMANDAS DA EMBALAGEM ALTURA 17CM X LARGURA 15CM. 210 GRAMAS COM 50 UNIDADES.	9.600	7,10	68.160,00 ✓
360	030.021.583	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	51	40,43	2.061,93 ✓
367	030.021.582	GARRAFA TERMICA - DE MESA, CORPO EM INOX, DE PRESSAO COM ALAVANCA PARA BOMBEAMENTO E TAMPA PRETA, COM CAPACIDADE PARA 2,2 LITROS.	156	92,50	14.430,00 ✓
371	014.021.021	GARRAFA TERMICA - DE MESA, REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM PRESSURIZADOR E ALCA, PARA CAFE, CHA, ETC, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO.	56	87,34	4.891,04 ✓
375	030.021.584	GARRAFA TERMICA - EM ACO INOXIDAVEL, INOX, SEM AMPOLA, TAMPA EM PRESSAO, PARA CAFÉ, ÁGUA E CHA, COM CAPACIDADE PARA 1,8L.	114	107,76	12.284,64 ✓
381	014.021.103	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO – AÇO INOX COM TORNEIRA, PARA CAFÉ, CHÁ, ÁGUA E SUCO. CAPACIDADE DE 10 LITROS.	37	178,93	6.620,41 ✓
384	014.021.025	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 20 CM X 20 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70% - PCT COM 50 UNIDADES.	1.840	2,12	3.900,80 ✓
389	014.021.027	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 30 CM X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70% - PCT COM 50 UNIDADES.	1.798	3,75	6.742,50 ✓
393	014.022.057	HASTE PARA HIGIENE - FLEXIVEL, COM PONTAS DE ALGODAO, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 75 UNIDADES	1.151	4,20	4.834,20 ✓
397	030.022.976	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100% - EMBALAGEM DE 360 ML.	676	20,55	13.891,80 ✓
403	014.021.080	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE 130 MM, ALTURA DE 180 MM, TRANSPARENTE, SEM TAMPA	106	27,56	2.921,36 ✓

000452

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
407 014.021.091	JARRA DE PLÁSTICO 1,5 LTS COM TAMPA E ALÇA	69	17,02	1.174,38	✓
411 014.021.073	JARRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM TAMPA E TRAVA.	104	15,06	1.566,24	✓
415 014.021.104	KIT DE PORTA MANTIMENTOS, COMPOSTO POR 5 UNIDADES, POTES PARA 0,72 ML, 1,8 LITROS, 3,2 LITROS E 7,6 LITROS. MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	94	47,73	4.486,62	✓
419 014.022.042	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL, COM INGREDIENTES SUAVES QUE PREVINEM ASSADURAS - SUA FORMULA ENRIQUECIDA COM LANOLINA, SEM ALCOOL ETILICO, EMBALADO EM SACHE, COM TAMPA FLIP-TOP COM 450 UNIDADES.	4.050	9,26	37.503,00	✓
422 014.021.105	LIMA EM AÇO MURSA, 8", FORMATO CHATO.	29	15,21	441,09	✓
425 030.022.964	LIMPA ALUMINIO DE AÇÃO INSTANTANEA EM FRASCO DE 500ML.	3.212	4,67	15.000,04	✓
431 014.021.106	LIMPA FORNO – LIQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO: SODA CÂUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 250 ML.	1.542	32,19	49.636,98	✓
434 014.022.062	LIMPA VIDRO – LIMPADOR DE VIDROS COM PUVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATI DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 ML.	4.298	24,11	103.624,78	✓
438 030.022.965	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCIBENZIL DIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	3.916	5,94	23.261,04	✓
444 030.022.990	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	146	133,53	19.495,38	✓
450 030.022.987	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BEGE.	128	38,95	4.985,60	✓
456 030.022.988	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE PARA 100 LTS, COM TAMPA VAI-VEM, NA COR CINZA.	315	132,60	41.769,00	✓

009453

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
461 014.022.073	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	128	13,76	1.761,28	✓
464 030.022.846	LUVA - LUVA TERMICA CANO LONGO REFORCO DUPLO, DIVERSOS TAMANHOS	20	39,99	799,80	✓
465 014.022.026	LUVA LATEX DESCARTAVEL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ- CAIXA COM 100 UND – TAMANHO G.	365	57,56	21.009,40	✓
469 030.022.999	LUVA LATEX DESCARTAVEL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ- CAIXA COM 100 UND – TAMANHO M.	370	51,62	19.099,40	✓
472 030.022.998	LUVA LATEX DESCARTAVEL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ- CAIXA COM 100 UND – TAMANHO P	280	50,96	14.268,80	✓
475 030.022.995	LUVA PARA LIMPEZA PESADA – LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, TAMANHO G (PAR).	648	8,81	5.708,88	✓
482 030.022.994	LUVA PARA LIMPEZA PESADA – LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, TAMANHO M (PAR).	648	12,65	8.197,20	✓
486 030.022.993	LUVA PARA LIMPEZA PESADA – LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, TAMANHO P .	228	17,49	3.987,72	✓
490 014.021.107	MAMADEIRA – FRASCO TRANSPARENTE E RESISTENTE, EM POLICARBONO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO EM LATÉX, CAPACIDADE 150 ML.	800	35,49	28.392,00	✓
492 014.022.082	MANGUEIRA FABRICADA EM PVC PREMIUM SILICONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUPER FLEXÍVEL, REFORÇADA COM CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FIBRA TÊXTIL DE POLIESTER, DIÂMETRO NOMINAL ½ X 3,00MM – 30 METROS.	192	79,91	15.342,72	✓
498 014.036.878	MASCARA DESCARTAVEL CLIPS NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES – ELASTICO.	160	15,66	2.505,60	✓
502 014.022.079	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	150	3,83	574,50	✓

000454

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
505 014.022.052	OLEO DE PEROBA - COMPOSTO A BASE DE OLEO EXTRAIDO DA ARVORE APOCINACEAS, COM CONSISTENCIA LIQUIDA, COMPOSTO OLEO MINERAL, VEGETAL, SOLVENTES, ETC, DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO, UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS OU MADEIRAS EM GERAL	84	18,60	1.562,40	✓
508 014.022.063	ÓLEO ESSENCIAL AROMATIZANTES DE AMBIENTES; COM BICO DOSADOR, NAS FRAGÂNCIAS CITRIODORA, PINHO, EUCALIPTO, LIMA LIMÃO, LAVANDA, FLORAL, ERVA DOCE, ALGAS MARINHAS E HORTELÃ. DILUIÇÃO 10 GOTAS EM 1 LITRO DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 140 ML.	874	15,20	13.284,80	✓
513 030.022.966	PA DE LIXO - METAL, COM CABO DE 50 CM.	162	13,90	2.251,80	✓
520 014.022.028	PA DE LIXO - PLASTICO RIGIDO, CABO CURTO, DE PLASTICO, COM 20CM.	40	11,10	444,00	✓
522 014.021.085	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	228	0,95	216,60	✓
525 014.021.126	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 50.	35	817,85	28.624,75	✓
528 014.021.060	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 30	35	290,34	10.161,90	✓
531 014.021.125	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 32	34	266,94	9.075,96	✓
533 014.021.059	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 34	34	189,62	6.447,08	✓
535 014.021.124	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 36.	34	347,99	11.831,66	✓
537 014.021.058	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 40.	35	420,08	14.702,80	✓
540 014.021.096	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO.	35	197,39	6.908,65	✓

000453

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
543 014.021.095	PANELA DE PRESSÃO - 15 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO.	35	352,65	12.342,75	✓
546 014.021.097	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO.	34	597,33	20.309,22	✓
548 014.021.094	PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO.	35	102,82	3.598,70	✓
550 014.021.052	PANELA DE PRESSAO - 7,0 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO.	37	148,78	5.504,86	✓
553 014.021.045	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 38	39	435,70	16.992,30	✓
556 030.021.586	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO, MEDINDO (65X 44) CM, COR BRANCA	1.254	8,50	10.659,00	✓
562 014.022.037	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 40X80CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO.	2.645	12,07	31.925,15	✓
566 014.022.036	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 71X54CM, SACO ALGODAO CRU.	2.840	10,31	29.280,40	✓
571 014.022.027	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (45 X 70) CM, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS, EM ALGODAO ALVEJADO.	3.330	8,74	29.104,20	✓
575 030.022.967	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90.	2.081	11,33	23.577,73	✓
583 014.021.108	PANO DE PRATO 65X44.	12	7,22	86,64	✓
584 014.021.041	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45 X 7,5, APRESENTADO EM ROLO.	732	7,73	5.658,36	✓

006456

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
588 014.021.040	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28 CM X 30M.	322	6,23	2.006,06	/
592 030.022.968	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO - PACOTE CONTENDO 4 ROLOS.	8.976	6,43	57.715,68	/
599 014.022.041	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. FARDO COM 16 PCT DE 4 ROLOS.	8.242	70,32	579.577,44	/
604 014.022.080	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 60MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO COM 16 PCT DE 12 ROLOS	4.174	85,00	354.790,00	/
608 014.021.033	PAPEL TOALHA 20 X 22, PACOTE COM 200 FOLHAS.	762	13,02	9.921,24	/
612 014.022.072	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHA SIMPLES COM RELEVO 100% CELULOSA, 20CM X 23 CM - PACOTE COM 1000 FOLHAS.	1.000	25,28	25.280,00	/
613 014.022.064	PEDRA SANITÁRIA - 25 GRAMAS.	304	2,97	902,88	/
617 014.021.119	PEGADOR DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO, 30CM.	62	16,45	1.019,90	/
620 014.021.115	PEGADOR DE MASSAS E SALADAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DENTADO, 28CM.	62	15,30	948,60	/
623 014.021.046	PENEIRA AÇO INOX 20 CM - DIMENSAO DO ITEM: 39 X 20 X 5 CM	60	26,24	1.574,40	/
628 014.021.061	PENEIRA CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, ARO 20.	30	17,90	537,00	/
629 014.021.062	PENEIRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, MEDINDO 23 CM DE DIAMETRO, TELA EM NYLON.	68	5,79	393,72	/

000457

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
633 014.022.065	PENTE FINO PARA CABELO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, COM CABO.	320	7,30	2.336,00	✓
636 014.021.123	PILÃO SOCADOR PARA ALHO, EM POLIETILENO, TAMANHO 10 CM DE ALTURA E 12 CM DE DIAMETRO, DE BOA QUALIDADE.	90	55,48	4.993,20	✓
638 014.016.540	PILHA ALCALINA – 1,5V PALITO TIPO AA – CARTELA COM DUAS UNIDADES.	635	7,39	4.692,65	✓
643 014.016.539	PILHA ALCALINA – 1,5V PALITO TIPO AAA – CARTELA COM DUAS UNIDADES.	840	9,02	7.576,80	✓
649 014.016.541	PILHA G – CARTELA COM DUAS UNIDADES.	389	31,06	12.082,34	✓
654 014.016.542	PILHA M - CARTELA COM DUAS UNIDADES.	389	24,43	9.503,27	✓
659 014.021.077	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (230MM), COM ALTURA DE (24,8MM), TIPO RASO, INCOLOR	3.674	5,48	20.133,52	✓
663 014.021.109	PRATO DESCARTÁVEL - DE ISOPOR, MEDINDO 22CM, PCT COM 20 UNIDADES.	12.250	19,10	233.975,00	✓
669 014.021.023	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETIRENO, DIAMETRO DE 22CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 350ML, ARA REFEICAO, PCT COM 10 UNIDADES.	2.550	4,17	10.633,50	✓
673 014.022.056	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - PCT COM 12 UNIDADES.	254	2,46	624,84	✓
677 014.021.127	PROCESSADOR TRITURADOR DE ALIEMENTOS – PROCESSADOR MANUAL DE ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE, COM 5 LÂMINAS, MATERIAL RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR CORDA RETRÁTIL. DIMENSÕES 12,5 CM X 14CM. CORES VARIADAS.	83	37,28	3.094,24	✓
680 014.021.118	RALADOR MEDIO 38 CM EM AÇO GALVANIZADO	53	15,54	823,62	✓

009458

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
683 014.021.039	RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADA DE 3 LITROS.	52	13,93	724,36	✓
686 014.021.116	REGISTRO DE FOGÃO A GÁS COM MANGUEIRA DE 1,20 METROS.	96	56,05	5.380,80	✓
692 030.022.243	REMOVEDOR DE SUJEIRA RECOMENDADO PARA LAVAGEM DE PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILETES E CALÇADAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS	3.000	25,76	77.280,00	✓
693 014.020.008	RODINHO DE PIA – PLÁSTICO RESISTENTE, PARA LIMPEZA DE PIA.	20	4,49	89,80	✓
694 030.022.983	RODO (PUXA E SECA) - DE ALUMINIO E CABO DE MADEIRA RODO DUPLO TAMANHO DO RODO: 40CM TAMANHO DO CABO: 1.20M	159	52,05	8.275,95	✓
698 014.022.047	RODO CABO DE ALUMINIO BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	440	56,08	24.675,20	✓
702 014.022.032	RODO COM CABO DE MADEIRA DE 40CM COM 02 BORRACHA COM CABO.	350	12,23	4.280,50	✓
703 014.022.081	RODO DE PIA – PLÁSTICO RESISTENTE, PARA LIMPEZA DE PIA.	45	4,49	202,05	
707 030.022.969	RODO DE PLASTICO DE 60 CM COM DUAS BORRACHAS, COM CABO.	608	18,11	11.010,88	
715 014.022.046	SABAO EM BARRA - A BASE DE OLEO NATURAL DE COCO, ESSENCIA, ÁGUA, CLORETO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAIS QUIMICAS PERMITIDAS, PESANDO 180 GRAMAS, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE.	400	5,03	2.012,00	
717 030.022.970	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA EM ACIDOS GRAXOS, COMPOSTO POR TENSOATIVO COADJUVANTES EMOLIENTE, CARGA BRANQUEADOR OPTICO OPACIFICANTES, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAIS QUIMICAS PERMITIDAS - COM CORANTE, PERFUME E ÁGUA, NA COR AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 05	1.922	11,02	21.180,44	
723 030.022.971	SABAO EM PO ALVEJANTE PARA LIMPEZAS DIVERSAS COMPOSTO POR: TENSOATIVO, TAMPONANTES, CIADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, E ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800GR.	7.148	14,17	101.287,16	

009459

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
730 030.022.997	SABÃO INTERMEDIARIO (ROXIM) P/ LAVAGEM DE VEICULOS - PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO. COMPOSICAO: SULFONICO, TENSOATIVOS, ADITIVOS E CORANTES - DILUICAO: 1/10. UNIDADE DE BAMBONA PLASTICA DE 5 LITROS.	105	53,72	5.640,60	
734 030.022.972	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS, EM BALAGEM DE 1 LITRO	3.184	12,85	40.914,40	
741 030.022.992	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL SOLIDO A BASE VEGETAL, HIPOALERGEMICO, FORMULA SUAVE P/ EVITAR ALERGIAS, INDICADO P/ PELES SENSIVEIS. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E INDICADO POR PEDIATRAS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	2.620	5,30	13.886,00	
744 030.022.991	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	16	43,33	693,28	
747 014.022.075	SABONETE SOLIDO PERFUMADO COM 90 GRAMAS.	550	4,24	2.332,00	
749 030.022.973	SABONETEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO ABS, ALTURA: 19 CM, LARGURA: 9,50 CM, CAPACIDADE: 400 ML, TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE ATRAVÉS DE BUCHA, PARAFUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE NIVEL	39	21,10	822,90	
752 014.021.035	SACO DE PAPEL PARA EMBALAGEM DE PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	1.100	9,20	10.120,00	
755 030.022.974	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0,12MM, NA COR PRETA, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES.	1.692	12,73	21.539,16	
761 014.022.031	SACO PARA LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	4.050	12,26	49.653,00	
766 014.022.033	SACO PARA LIXO DOMESTICO REFORÇADO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA X 25 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR PRETA, NBR 9190, NBR 9191 - COM 10 UNIDADES.	4.000	9,02	36.080,00	
771 014.022.070	SACO PARA LIXO DOMESTICO REFORÇADO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO (65CMX0,70CM), NA COR PRETA - PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES.	100	7,25	725,00	
772 014.022.040	SACO PARA LIXO DOMESTICO REFORÇADO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 CM X 58CM, NA COR PRETA OU AZUL, NBR 9190, NBR 9191 - COM 20 UNIDADES.	3.182	7,80	24.819,60	

000460

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026
777 030.022.977	SACO PARA LIXO DOMESTICO REFORÇADO - DE POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,06 MM, NA COR PRETA, PCT COM 5 UNIDADES.	3.792	10,28	38.981,76
783 014.021.111	SACOLA BRANCA 30 X 40, PACOTE COM 115 UNIDADES - POLIETILENO DE 0,03 MICRAS.	320	42,27	13.526,40
785 014.021.037	SACOLA PLASTICA 30 X 45 - PACOTE COM 115 UNIDADES.	341	48,30	16.470,30
789 014.022.074	SAPATILHA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, PALMILHA ANATOMICA - PAR TAMANHOS DIVERSOS	162	81,78	13.248,36
792 014.021.034	SAQUINHO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE TAM. 20X11,5CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.200	3,71	4.452,00
795 014.022.030	SHAMPOO INFANTIL, ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 480 ML.	4.020	17,04	68.500,80
798 030.022.979	SHAMPOO NEUTRO P/ LAVAGEM DE VEICULOS - PRINCIPIO ATIVO: ACIDO SULFONICO. COMPOSICAO: SULFONICO, AMIDO DE ACIDO GRAXO DE COCO, TRIETANOLAMINA, TENSOATIVO, ADITIVOS E CORANTES - DILUICAO: 1/10. UNIDADE DE BAMBONA PLASTICA DE 5 LITROS	83	63,80	5.295,40
800 030.022.984	SODA CAUSTICA - LIQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO DE SODA CAUSTICA (NAOH) A 50%, PARA REGENERAÇÃO DE RESINA ANIONICA DE FILTRO DESMINERALIZADOR, EMBALAGEM DE 1 KG.	89	30,15	2.683,35
805 030.022.996	SOLUPAN - DETERGENTE DESENGRAXANTE P/ LAVAGEM DE VEICULOS, PRINCIPIO ATIVO: ACIDO SULFONICO. COMPOSICAO: SULFONICO, TENSOATIVOS, ADITIVOS E CORANTES) DILUICAO: 1/10 UNIDADE DE BAMBONA PLASTICA DE 5 LTS.	100	44,65	4.465,00
807 014.021.038	TABUA DE PLASTICO P/ CORTAR CARNE TAMANHO G - MEDINDO 50X30X0,8.	162	63,80	10.335,60
811 014.022.045	TALCO MEGNESIUM CARBONATES, FRAGRANCE 200 GRAMAS PARA BEBE.	2.800	16,85	47.180,00
813 014.020.010	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MACIA COM ALTA ABSORÇÃO. MEDINDO 90X140, NA COR BRANCA.	350	86,90	30.415,00

008461

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26		Data: 08/05/2026	Abertura: 08/05/2026	Encerramento: 08/05/2026	
816 030.021.043	TOALHA DE MESA COMPOSTA EM TECIDO ALGODÃO, MEDINDO 1,50 X 1,50 NO FORMATO QUADRADO.	250	48,18	12.045,00	
818 014.020.009	TOALHA DE MESA COMPOSTA EM TECIDO ALGODÃO, MEDINDO 3,20 X 1,60 NO FORMATO QUADRADO.	192	115,33	22.143,36	
822 030.020.034	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (043X065) CM, NA COR AZUL, 100% ALGODAO.	1.073	15,70	16.846,10	
828 014.021.024	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.106	34,90	73.499,40	
831 014.021.110	VASILHA DE PLASTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS.	242	25,51	6.173,42	
835 030.022.989	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL, COM CABO, PARA VARRER TODO TIPO DE AMBIENTE.	4.650	40,27	187.255,50	
842 030.022.975	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, MULTIUSO COM CABO.	1.172	15,22	17.837,84	
848 030.022.980	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 130 TUFOS, CEPO 30,7 CM APROXIMADO, CABO COM 120 CM.	1.122	11,76	13.194,72	
855 014.022.066	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL, 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA.	106	50,49	5.351,94	
861 014.021.086	XICARA COM PIRES - DE VIDRO, COM 240ML, DIAMETRO DA XICARA (82) MM, DIAMETRO DO PIRES (150) MM, ALTURA (74,5) MM, PARA CHÁ, NA COR INCOLOR	174	11,63	2.023,62	
864 014.021.074	XICARA DE VIDRO PARA CAFE	160	6,50	1.040,00	
867 014.021.128	XICARA DE VIDRO PARA CHÁ	160	7,43	1.188,80	

000462



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/26

Data: 08/05/2026

Abertura: 08/05/2026

Encerramento: 08/05/2026

TOTAL

297.011

10.142,21

4.886.087,24

000463

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26**Sequência 1**

FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO		FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO	
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI		00				6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		(65) 9209-8000			
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA		6532510000				7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA		6596637008			
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G		(65) 3613-7550				8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA		6592313954			
4	MM SOARES CARLI LTDA						9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L		6532611368			
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA						10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6292239414			

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	46	UNID	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO AB	014.021.081	1,55 71,30	3,57 164,22	4,00 184,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3,34 153,64
			Marca:												
4	510	PACOT	ABSORVENTE ÍNTIMO; NOTURNO SU.	014.022.067	0,00 0,00	10,72 5.467,20	7,20 3.672,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7,39 3.768,90
			Marca:												
8	270	MAÇO	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE M.	014.021.022	0,00 0,00	4,78 1.290,60	2,29 618,30	0,00 0,00	0,00 0,00	3,07 828,90	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3,28 885,60
			Marca:												
13	201	UNID	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PL	030.021.585	2,47 496,47	6,05 1.216,05	6,85 1.376,85	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5,34 1.073,34
			Marca:												
19	9.130	UNID	ÁGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGEN	014.022.039	2,00 18.260,00	4,16 37.980,80	4,61 42.089,30	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3,94 35.972,20
			Marca:												
24	7.605	UND	ÁGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGEN	030.022.952	4,60 34.983,00	8,34 63.425,70	16,99 129.208,95	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	9,96 75.745,80
			Marca:												
32	2	UNID	ALCOOL EM GEL 70%, ANTI-SEPTICO	030.022.956	6,00 12,00	0,00 0,00	30,00 60,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	18,00 36,00
			Marca:												
33	2.760	FRAS	ALCOOL ETILICO EM GEL 70% EM EM	014.022.071	4,49 12.392,40	20,88 57.628,80	6,16 17.001,60	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	9,20 25.392,00
			Marca:												
38	3.655	UNID	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70%, EI	030.022.953	0,00 0,00	10,54 38.523,70	6,67 24.378,85	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	8,40 30.702,00
			Marca:												
46	1.598	UNID	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGE	014.022.053	0,00 0,00	8,23 13.151,54	11,26 17.993,48	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	8,66 13.838,68
			Marca:												
50	66	UNID	ASSADEIRA DE ALUMINIO, MEDINDO	014.021.088	39,32 2.595,12	41,69 2.751,54	58,00 3.828,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	49,75 3.283,50
			Marca:												

00997/26

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26**Sequência 1**

FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO		FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO	
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI		00				6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		(65) 9209-8000			
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA		6532510000				7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA		6596637008			
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G		(65) 3613-7550				8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA		6592313954			
4	MM SOARES CARLI LTDA						9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L		6532611368			
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA						10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6292239414			

Ítem	Quantidade	Descrição do Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
53	46	ASSADEIRA RETANGULAR - FABRICA	0,00	41,80	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,60
	UNID	014.021.120	0,00	1.922,80	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327,60
		Marca:											
56	156	AVENTAL PVC FORRADO 1,20 X 0,60M	9,50	27,06	25,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,67
	UNID	030.021.581	1.482,00	4.221,36	3.921,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068,52
		Marca:											
60	72	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE	9,80	20,18	19,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,23
	UNID	014.021.082	705,60	1.452,96	1.437,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,56
		Marca:											
64	74	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, (	24,10	53,62	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,18
	UNID	014.021.051	1.783,40	3.967,88	4.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.935,32
		Marca:											
68	74	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, (	0,00	84,20	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,07
	UND	014.021.020	0,00	6.230,80	2.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.777,18
		Marca:											
72	71	BACIA DE PLASTICO MATERIAL ULTR	11,80	19,23	18,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,04
	UNID	014.021.065	837,80	1.365,33	1.286,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,84
		Marca:											
76	30	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE PE	0,00	7,99	5,38	0,00	0,00	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	9,90
	UNID	014.021.072	0,00	239,70	161,40	0,00	0,00	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00
		Marca:											
78	20	BALDE PLÁSTICO 20L COM ALCA DE I	12,98	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,49
	UNID	030.022.957	259,60	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,80
		Marca:											
79	209	BALDE PLASTICO REFORCADO PRET	7,99	30,78	28,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,42
	UNID	014.022.038	1.669,91	6.433,02	6.040,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.894,78
		Marca:											
86	44	BANDEJA - EM PLASTICO, MEDINDO 4	19,99	22,59	26,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,03
	UNID	014.021.083	879,56	993,96	1.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,32
		Marca:											
89	52	BANDEJAS - EM INOX, MEDINDO 45,00	0,00	52,69	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	44,23
	UNID	014.021.068	0,00	2.739,88	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.299,96
		Marca:											

006265

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N00997/26**Sequência 1**

FORNECEDOR				TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR				TELEFONE	CONTATO
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI				00	6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				(65) 9209-8000
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA				6532510000	7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA				6596637008
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G				(65) 3613-7550	8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA				6592313954
4	MM SOARES CARLI LTDA					9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L				6532611368
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				6292239414

Item	Quantidade	Descrição do Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
93	366	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PF	0,00	77,98	27,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,73
	FRAS	030.022.978	0,00	28.540,68	9.962,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.469,18
		Marca:											
99	27	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAN	0,00	7,86	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,78
	UNID	014.021.048	0,00	212,22	310,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,06
		Marca:											
102	25	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNID	014.021.049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Marca:											
104	25	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAN	0,00	0,00	29,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,96
	UNID	014.021.050	0,00	0,00	749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749,00
		Marca:											
106	28	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAN	0,00	6,93	7,10	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,23
	UNID	014.021.047	0,00	194,04	198,80	0,00	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,44
		Marca:											
109	227	BORRIFADOR DE ÁGUA - EM PLASTIC	2,91	13,97	13,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,21
	UNID	014.021.078	660,57	3.171,19	3.173,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317,67
		Marca:											
114	261	BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, I	38,70	69,28	51,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,23
	PAR	030.022.981	10.100,70	18.082,08	13.558,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.676,03
		Marca:											
121	178	BOTA DE PROTECAO - DE BORRACH.	0,00	69,28	89,00	0,00	0,00	40,04	0,00	0,00	0,00	0,00	65,83
	PAR	014.022.051	0,00	12.331,84	15.842,00	0,00	0,00	7.127,12	0,00	0,00	0,00	0,00	11.717,74
		Marca:											
126	220	BUCHA DE BANHO MACIA, MATERIAL	2,97	7,02	2,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,11
	UNID	014.022.077	653,40	1.544,40	653,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,20
		Marca:											
129	30	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTIC	29,90	84,80	29,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,20
	UNID	014.022.078	897,00	2.544,00	897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00
		Marca:											
131	92	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTIC	0,00	143,30	60,66	0,00	0,00	0,00	49,90	0,00	0,00	0,00	84,62
	UND	014.021.036	0,00	13.183,60	5.580,72	0,00	0,00	0,00	4.590,80	0,00	0,00	0,00	7.785,04
		Marca:											

006766



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26

Sequência 1

FORNECEDOR				TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR				TELEFONE	CONTATO
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI			00		6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI			(65) 9209-8000	
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA			6532510000		7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA			6596637008	
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G			(65) 3613-7550		8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA			6592313954	
4	MM SOARES CARLI LTDA					9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L			6532611368	
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			6292239414	

Ítem	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
135	64	UNID	CAIXA ORGANIZADORA - PLASTICO R	014.021.079	19,99 1.279,36	56,63 3.624,32	27,34 1.749,76	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	44,74 2.863,36
			Marca:												
138	11	UNID	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS, ALÇAS L	014.021.054	0,00 0,00	102,45 1.126,95	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	69,90 768,90	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	114,11 1.255,21
			Marca:												
140	54	UNID	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITRO	014.021.113	101,00 5.454,00	100,81 5.443,74	101,00 5.454,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	110,70 5.977,80
			Marca:												
145	49	UNID	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 80 LITRO	014.021.043	157,00 7.693,00	137,50 6.737,50	157,00 7.693,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	150,50 7.374,50
			Marca:												
150	10	UNID	CAIXA TERMICA POLIURETANO 20 LIT	014.021.056	0,00 0,00	107,80 1.078,00	115,20 1.152,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	75,00 750,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	109,50 1.095,00
			Marca:												
151	16	UNID	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO	014.021.099	0,00 0,00	98,98 1.583,68	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	134,49 2.151,84
			Marca:												
153	16	UNID	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO	014.021.100	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
			Marca:												
155	16	UNID	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO	014.021.101	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
			Marca:												
157	48	UNID	CANECA - 100% ALUMINIO PURO, CAI	014.021.053	29,89 1.434,72	44,53 2.137,44	69,30 3.326,40	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	58,43 2.804,64
			Marca:												
161	60	UNID	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDAD	014.021.075	24,89 1.493,40	35,18 2.110,80	24,89 1.493,40	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	41,99 2.519,40
			Marca:												
165	2	UNID	CANECA - DE ALUMINIO, COM CAPAC	014.021.057	0,00 0,00	68,84 137,68	46,62 93,24	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	57,73 115,46
			Marca:												

00997

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26**Sequência 1**

FORNECEDOR				TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR				TELEFONE	CONTATO
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI				00	6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				(65) 9209-8000
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA				6532510000	7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA				6596637008
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G				(65) 3613-7550	8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA				6592313954
4	MM SOARES CARLI LTDA					9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L				6532611368
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				6292239414

Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
166	3.200 UNID	CANECA PLASTICA RESISTENTE DE : 014.021.087 Marca:	0,00 0,00	5,72 18.304,00	3,19 10.208,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4,72 15.104,00
168	42 PACOT	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTI 014.021.092 Marca:	0,00 0,00	26,38 1.107,96	34,97 1.468,74	34,97 1.468,74	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	25,65 1.077,30
171	198 UNID	CARVAO VEGETAL PACOTE DE 3 KG. 014.021.112 Marca:	0,00 0,00	23,08 4.569,84	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	24,54 4.858,92
174	200 UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMAD/ 014.022.076 Marca:	3,46 692,00	6,15 1.230,00	4,50 900,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5,28 1.056,00
177	235 UNID	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM T/ 030.022.985 Marca:	52,70 12.384,50	61,40 14.429,00	180,05 42.311,75	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	98,54 23.156,90
183	127 UNID	COADOR - DE ALGODAO, FORMATO (C 014.021.032 Marca:	0,00 0,00	15,38 1.953,26	5,60 711,20	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,99 887,73	9,74 1.236,98
187	32 UNID	COADOR - DE PAPEL, NO FORMATO (C 014.021.093 Marca:	4,52 144,64	8,23 263,36	5,84 186,88	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,15 196,80
189	64 UNID	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ. 014.021.042 Marca:	0,00 0,00	19,78 1.265,92	9,49 607,36	0,00 0,00	0,00 0,00	4,69 300,16	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	12,74 815,36
192	3.674 UNID	COLHER DE MESA INOX. 014.021.069 Marca:	1,00 3.674,00	9,80 36.005,20	6,58 24.174,92	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5,47 20.096,78
196	9.600 PACOT	COLHER DESCARTAVEL EM POLIEST 014.021.031 Marca:	0,00 0,00	6,58 63.168,00	3,20 30.720,00	2,49 23.904,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,94 66.624,00
201	57 UNID	CONCHA DE ALUMINIO, COM CABO D 014.021.063 Marca:	0,00 0,00	16,92 964,44	24,50 1.396,50	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	24,14 1.375,98

002200
002200

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N00997/26**Sequência 1**

FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI		00		6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		(65) 9209-8000	
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA		6532510000		7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA		6596637008	
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G		(65) 3613-7550		8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA		6592313954	
4	MM SOARES CARLI LTDA				9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L		6532611368	
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA				10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6292239414	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
205	1.620 UNID	CONDICIONADOR INFANTIL ANTI ALE 014.022.054 Marca:	0,00 0,00	26,73 43.302,60	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	11,49 18.613,80	19,40 31.428,00
208	260 UNID	COPO DE VIDRO LISO TRANSPAREN 014.021.055 Marca:	1,20 312,00	1,76 457,60	2,50 650,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1,74 452,40
211	240 UNID	COPO DE VIDRO LISO TRANSPAREN 014.021.070 Marca:	3,76 902,40	5,04 1.209,60	5,85 1.404,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4,88 1.171,20
215	13.700 PACOT	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIF 014.021.030 Marca:	2,89 39.593,00	7,86 107.682,00	4,17 57.129,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5,60 76.720,00
222	1.580 PACOT	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 014.021.029 Marca:	0,00 0,00	5,48 8.658,40	4,50 7.110,00	1,87 2.954,60	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4,09 6.462,20
226	1.950 UNID	CREME DE PENTEAR INFANTIL ANTI 014.022.055 Marca:	0,00 0,00	16,80 32.760,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	12,34 24.063,00	15,38 29.991,00
228	100 UNID	CREME DENTAL ADULTO, COM FLUO 014.022.059 Marca:	0,00 0,00	8,23 823,00	2,10 210,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5,04 504,00
229	250 UNID	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUC 014.022.058 Marca:	0,00 0,00	12,48 3.120,00	8,63 2.157,50	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	8,53 2.132,50
231	54 UNID	DESCASCADOR DE LEGUMES MULTII 014.022.060 Marca:	0,00 0,00	20,33 1.097,82	22,30 1.204,20	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	16,87 910,98
234	5.558 UNID	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LITR 014.022.034 Marca:	3,80 21.120,40	6,98 38.794,84	3,00 16.674,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5,07 28.179,06
240	8.934 UNID	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LITR 030.022.958 Marca:	0,00 0,00	6,98 62.359,32	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,74 60.215,16

00997

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26**Sequência 1**

		FORNECEDOR		TELEFONE		CONTATO				FORNECEDOR		TELEFONE		CONTATO	
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI		00						6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		(65) 9209-8000			
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA		6532510000						7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA		6596637008			
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G		(65) 3613-7550						8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA		6592313954			
4	MM SOARES CARLI LTDA								9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L		6532611368			
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA								10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6292239414			

Ítem	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
246	1.258	UNID	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EM I	030.022.959	6,89 8.667,62	20,59 25.902,22	7,99 10.051,42	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	12,87 16.190,46
			Marca:												
254	12.380	UNID	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSIÇÃO	030.022.960	0,00 0,00	2,69 33.302,20	2,29 28.350,20	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2,48 30.702,40
			Marca:												
262	2.520	RL	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZ	014.021.131	0,00 0,00	9,88 24.897,60	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	10,44 26.308,80
			Marca:												
264	2.560	RL	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZ	014.021.129	0,00 0,00	9,88 25.292,80	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	24,44 62.566,40
			Marca:												
267	2.530	RL	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZ	014.021.130	0,00 0,00	9,88 24.996,40	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	10,39 26.286,70
			Marca:												
270	36	UNID	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCI	014.021.098	0,00 0,00	45,81 1.649,16	86,03 3.097,08	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	65,92 2.373,12
			Marca:												
272	250	UNID	ESCOVA DE DENTE INFANTIL; CERDA	014.022.068	0,00 0,00	8,78 2.195,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,39 1.597,50
			Marca:												
274	50	UNID	ESCOVA DE DENTE INFANTIL; CERDA	014.022.069	0,00 0,00	9,20 460,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,60 330,00
			Marca:												
275	118	UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MATERIA	030.022.961	2,15 253,70	7,80 920,40	3,45 407,10	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4,35 513,30
			Marca:												
281	72	UNID	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA	014.022.029	0,00 0,00	34,81 2.506,32	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7,59 546,48	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	30,80 2.217,60
			Marca:												
285	298	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DI	030.022.986	2,90 864,20	18,90 5.632,20	18,50 5.513,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	12,57 3.745,86
			Marca:												

00997/26

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N00997/26**Sequência 1**

FORNECEDOR				TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR				TELEFONE	CONTATO
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI				00	6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				(65) 9209-8000
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA				6532510000	7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA				6596637008
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G				(65) 3613-7550	8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA				6592313954
4	MM SOARES CARLI LTDA					9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L				6532611368
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				6292239414

Ítem	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
292	46	UNID	ESCUMADEIRA GRANDE LINHA HOTE	014.021.121	0,00	39,30	11,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,41
			Marca:		0,00	1.807,80	548,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,86
295	40	UNID	ESCUMADEIRA GRANDE LINHA HOTE	014.021.122	0,00	38,90	20,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,80
			Marca:		0,00	1.556,00	820,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,00
297	1.030	RL	ESFREGÃO DE AÇO – FEITO EM AÇO	014.022.061	0,00	4,38	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,39
			Marca:		0,00	4.511,40	8.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.581,70
300	35	PACOT	ESPATULA - DE ACO INOX, MEDINDO	014.021.044	6,98	3,90	19,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,44
			Marca:		244,30	136,50	695,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,40
302	1.738	PACOT	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM	030.022.982	1,50	3,46	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,86
			Marca:		2.607,00	6.013,48	6.934,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.970,68
309	6.687	UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPI	030.022.962	0,48	2,07	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,91
			Marca:		3.209,76	13.842,09	39.118,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.459,17
316	86	UNID	FACA DE CARNE CABO DE PLASTICC	014.021.067	11,55	47,30	23,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,32
			Marca:		993,30	4.067,80	1.986,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.349,52
320	45	UNID	FACA DE INOX PARA COZINHA 23 CM	014.021.084	5,00	36,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,43
			Marca:		225,00	1.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,35
322	828	UNID	FACA DE MESA - FACA-EM INOX, CON	014.021.071	0,00	32,98	1,89	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,19
			Marca:		0,00	27.307,44	1.564,92	0,00	0,00	1.987,20	0,00	0,00	0,00	0,00	8.437,32
326	67	UNID	FACA PARA PÃO TAMANHO MEDIO –	014.021.102	0,00	17,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,30
			Marca:		0,00	1.159,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,10
330	978	UNID	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDC	030.022.963	1,50	4,12	5,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39
			Marca:		1.467,00	4.029,36	5.799,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,42

1271

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26**Sequência 1**

FORNECEDOR				TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR				TELEFONE	CONTATO
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI				00	6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				(65) 9209-8000
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA				6532510000	7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA				6596637008
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G				(65) 3613-7550	8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA				6592313954
4	MM SOARES CARLI LTDA					9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L				6532611368
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				6292239414

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
337	44	UNID	FORMA RETANGULAR - CONFECCION	014.021.076	22,00 968,00	40,84 1.796,96	56,51 2.486,44	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	43,59 1.917,96
340	7.100	PACOT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TA	014.022.043	13,60 96.560,00	31,18 221.378,00	11,99 85.129,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	21,19 150.449,00
343	4.150	PACOT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TA	014.022.048	13,00 53.950,00	31,18 129.397,00	12,40 51.460,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	28,64 118.856,00
346	6.600	UNID	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TA	014.022.044	13,80 91.080,00	31,18 205.788,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	26,66 175.956,00
349	3.650	PACOT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TA	014.022.049	10,00 36.500,00	31,18 113.807,00	11,88 43.362,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	22,76 83.074,00
352	3.550	PACOT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TA	014.022.050	10,00 35.500,00	31,18 110.689,00	70,00 248.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	47,79 169.654,50
354	600	UNIDA	GARFO INOX	030.021.336	0,00 0,00	9,80 5.880,00	6,00 3.600,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,75 4.050,00
355	9.600	PACOT	GARFO LINHA EXTRA FORTE DESCAI	014.021.028	2,50 24.000,00	6,99 67.104,00	3,40 32.640,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7,10 68.160,00
360	51	UNID	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM	030.021.583	35,00 1.785,00	58,30 2.973,30	28,00 1.428,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	40,43 2.061,93
367	156	UNID	GARRAFA TERMICA - DE MESA, CORI	030.021.582	0,00 0,00	0,00 0,00	90,00 14.040,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	94,99 14.818,44	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	92,50 14.430,00
371	56	UNID	GARRAFA TERMICA - DE MESA, REVE	014.021.021	0,00 0,00	103,38 5.789,28	59,99 3.359,44	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	59,99 3.359,44	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	87,34 4.891,04

000272

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26**Sequência 1**

FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO		FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO	
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI		00				6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		(65) 9209-8000			
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA		6532510000				7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA		6596637008			
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G		(65) 3613-7550				8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA		6592313954			
4	MM SOARES CARLI LTDA						9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L		6532611368			
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA						10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6292239414			

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
375	114	UNID	GARRAFA TERMICA - EM ACO INOXID	030.021.584	0,00	158,00	75,29	0,00	0,00	0,00	89,99	0,00	0,00	0,00	107,76
					0,00	18.012,00	8.583,06	0,00	0,00	0,00	10.258,86	0,00	0,00	0,00	12.284,64
			Marca:												
381	37	UNID	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO -	014.021.103	0,00	237,80	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,93
					0,00	8.798,60	4.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.620,41
			Marca:												
384	1.840	PACOT	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA M	014.021.025	0,81	2,80	2,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12
					1.490,40	5.152,00	5.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,80
			Marca:												
389	1.798	PACOT	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA M	014.021.027	1,38	5,66	4,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,75
					2.481,24	10.176,68	8.037,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.742,50
			Marca:												
393	1.151	CAIXA	HASTE PARA HIGIENE - FLEXIVEL, CC	014.022.057	0,00	7,13	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,20
					0,00	8.206,63	2.290,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.834,20
			Marca:												
397	676	UNID	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO M	030.022.976	0,00	18,68	17,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,55
					0,00	12.627,68	12.161,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.891,80
			Marca:												
403	106	UNID	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE 2 LI	014.021.080	0,00	21,17	26,60	0,00	0,00	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	27,56
					0,00	2.244,02	2.819,60	0,00	0,00	3.699,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921,36
			Marca:												
407	69	UNID	JARRA DE PLÁSTICO 1,5 LTS COM TA	014.021.091	5,43	19,80	14,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,02
					374,67	1.366,20	990,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,38
			Marca:												
411	104	UNID	JARRA DE PLASTICO, COM CAPACID/	014.021.073	7,43	19,80	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,06
					772,72	2.059,20	1.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566,24
			Marca:												
415	94	KIT	KIT DE PORTA MANTIMENTOS, COMP	014.021.104	0,00	33,20	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,73
					0,00	3.120,80	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.486,62
			Marca:												
419	4.050	PACOT	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENI	014.022.042	7,70	7,48	11,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,26
					31.185,00	30.294,00	45.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.503,00
			Marca:												

000273

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26**Sequência 1**

		FORNECEDOR		TELEFONE		CONTATO				FORNECEDOR		TELEFONE		CONTATO	
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI		00						6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		(65) 9209-8000			
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA		6532510000						7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA		6596637008			
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G		(65) 3613-7550						8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA		6592313954			
4	MM SOARES CARLI LTDA								9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L		6532611368			
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA								10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6292239414			

Ítem	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
422	29	UNID	LIMA EM AÇO MURSA, 8", FORMATO C	014.021.105	0,00	14,52	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,21
			Marca:		0,00	421,08	461,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,09
425	3.212	UNID	LIMPA ALUMINIO DE AÇÃO INSTANTA	030.022.964	1,80	7,09	5,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,67
			Marca:		5.781,60	22.773,08	17.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,04
431	1.542	UNID	LIMPA FORNO – LIQUIDO DENSO, INC	014.021.106	0,00	28,32	37,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,19
			Marca:		0,00	43.669,44	57.470,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.636,98
434	4.298	UNID	LIMPA VIDRO – LIMPADOR DE VIDRO:	014.022.062	0,00	28,25	23,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,11
			Marca:		0,00	121.418,50	99.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.624,78
438	3.916	UNID	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - I	030.022.965	2,50	7,68	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,94
			Marca:		9.790,00	30.074,88	35.518,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.261,04
444	146	UNID	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILIN	030.022.990	60,00	127,58	213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,53
			Marca:		8.760,00	18.626,68	31.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.495,38
450	128	UNID	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILIN	030.022.987	17,80	59,38	39,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,95
			Marca:		2.278,40	7.600,64	5.077,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.985,60
456	315	UNID	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, COM	030.022.988	57,00	170,80	169,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,60
			Marca:		17.955,00	53.802,00	53.546,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.769,00
461	128	UNID	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO EM EM	014.022.073	4,12	31,44	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,76
			Marca:		527,36	4.024,32	1.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,28
464	20	PAR	LUVA - LUVA TERMICA CANO LONGO	030.022.846	0,00	0,00	39,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,99
			Marca:		0,00	0,00	799,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,80
465	365	CAIXA	LUVA LATEX DESCARTAVEL, MODEL	014.022.026	0,00	38,48	34,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,56
			Marca:		0,00	14.045,20	12.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.009,40

0016771

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26**Sequência 1**

FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI		00		6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		(65) 9209-8000	
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA		6532510000		7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA		6596637008	
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G		(65) 3613-7550		8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA		6592313954	
4	MM SOARES CARLI LTDA				9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L		6532611368	
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA				10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6292239414	

Ítem	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
469	370	CAIXA	LUVA LATEX DESCARTAVEL, MODEL/ 030.022.999 Marca:	0,00 0,00	20,66 7.644,20	34,20 12.654,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	51,62 19.099,40
472	280	CAIXA	LUVA LATEX DESCARTAVEL, MODEL/ 030.022.998 Marca:	0,00 0,00	18,70 5.236,00	34,20 9.576,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	50,96 14.268,80
475	648	PAR	LUVA PARA LIMPEZA PESADA – LATE 030.022.995 Marca:	0,00 0,00	25,06 16.238,88	2,25 1.458,00	2,43 1.574,64	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	8,81 5.708,88
482	648	PAR	LUVA PARA LIMPEZA PESADA – LATE 030.022.994 Marca:	0,00 0,00	25,06 16.238,88	7,39 4.788,72	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	12,65 8.197,20
486	228	PAR	LUVA PARA LIMPEZA PESADA – LATE 030.022.993 Marca:	0,00 0,00	25,06 5.713,68	21,92 4.997,76	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	17,49 3.987,72
490	800	UNID	MAMADEIRA – FRASCO TRANSPAREI 014.021.107 Marca:	0,00 0,00	38,48 30.784,00	32,49 25.992,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	35,49 28.392,00
492	192	UND	MANGUEIRA FABRICADA EM PVC PRI 014.022.082 Marca:	0,00 0,00	79,91 15.342,72	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	79,91 15.342,72
498	160	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL CLIPS NAS 014.036.878 Marca:	6,80 1.088,00	24,51 3.921,60	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	15,66 2.505,60
502	150	UNID	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, E 014.022.079 Marca:	0,00 0,00	3,83 574,50	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3,83 574,50
505	84	UNID	OLEO DE PEROBA - COMPOSTO A BA 014.022.052 Marca:	8,30 697,20	23,63 1.984,92	19,99 1.679,16	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	18,60 1.562,40
508	874	UNID	ÓLEO ESSENCIAL AROMATIZANTES I 014.022.063 Marca:	0,00 0,00	10,61 9.273,14	19,99 17.471,26	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	15,20 13.284,80

009975

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26**Sequência 1**

FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO		FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO	
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI		00				6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		(65) 9209-8000			
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA		6532510000				7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA		6596637008			
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G		(65) 3613-7550				8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA		6592313954			
4	MM SOARES CARLI LTDA						9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L		6532611368			
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA						10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6292239414			

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
513	162	UNID	PA DE LIXO - METAL, COM CABO DE 5	030.022.966	8,00	13,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,90
					1.296,00	2.219,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.251,80
			Marca:												
520	40	UNID	PA DE LIXO - PLASTICO RIGIDO, CABO	014.022.028	2,60	9,80	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,10
					104,00	392,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,00
			Marca:												
522	228	CAIXA	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 L	014.021.085	0,60	1,26	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,95
					136,80	287,28	216,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,60
			Marca:												
525	35	UNID	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM T	014.021.126	0,00	817,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,85
					0,00	28.624,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.624,75
			Marca:												
528	35	UNID	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM T	014.021.060	101,60	698,15	101,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,34
					3.556,00	24.435,25	3.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.161,90
			Marca:												
531	34	UNID	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM T	014.021.125	0,00	298,70	350,00	0,00	0,00	0,00	120,07	0,00	0,00	0,00	266,94
					0,00	10.155,80	11.900,00	0,00	0,00	0,00	4.082,38	0,00	0,00	0,00	9.075,96
			Marca:												
533	34	UNID	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM T	014.021.059	0,00	318,20	129,29	0,00	0,00	0,00	121,36	0,00	0,00	0,00	189,62
					0,00	10.818,80	4.395,86	0,00	0,00	0,00	4.126,24	0,00	0,00	0,00	6.447,08
			Marca:												
535	34	UNID	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM T	014.021.124	0,00	396,97	440,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	347,99
					0,00	13.496,98	14.960,00	0,00	0,00	0,00	4.760,00	0,00	0,00	0,00	11.831,66
			Marca:												
537	35	UNID	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM T	014.021.058	0,00	515,88	565,00	0,00	0,00	0,00	179,37	0,00	0,00	0,00	420,08
					0,00	18.055,80	19.775,00	0,00	0,00	0,00	6.277,95	0,00	0,00	0,00	14.702,80
			Marca:												
540	35	UNID	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS, M	014.021.096	228,00	189,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,39
					7.980,00	6.621,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.908,65
			Marca:												
543	35	UNID	PANELA DE PRESSÃO - 15 LITROS, M	014.021.095	0,00	203,30	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,65
					0,00	7.115,50	17.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.342,75
			Marca:												

00276



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Página 14 de 21

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N00997/26

Sequência 1

FORNECEDOR				TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR				TELEFONE	CONTATO
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI				00	6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				(65) 9209-8000
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA				6532510000	7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA				6596637008
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G				(65) 3613-7550	8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA				6592313954
4	MM SOARES CARLI LTDA					9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L				6532611368
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				6292239414

Ítem	Quantidade	Descrição do Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
546	34	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS, M	0,00	743,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,33
	UNID	014.021.097	0,00	25.262,00	12.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.309,22
		Marca:											
548	35	PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS, M	0,00	117,24	140,26	0,00	0,00	53,80	0,00	0,00	0,00	0,00	102,82
	UNID	014.021.094	0,00	4.103,40	4.909,10	0,00	0,00	1.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.598,70
		Marca:											
550	37	PANELA DE PRESSAO - 7,0 LITROS, M	103,00	141,73	210,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,78
	UNID	014.021.052	3.811,00	5.244,01	7.785,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.504,86
		Marca:											
553	39	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BA	0,00	435,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,70
	UNID	014.021.045	0,00	16.992,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.992,30
		Marca:											
556	1.254	PANO DE COPA E COZINHA - PARA P	0,00	7,25	15,99	0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	8,50
	UNID	030.021.586	0,00	9.091,50	20.051,46	0,00	0,00	2.859,12	0,00	0,00	0,00	0,00	10.659,00
		Marca:											
562	2.645	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 40X80C	4,00	9,30	19,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,07
	UNID	014.022.037	10.580,00	24.598,50	52.873,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.925,15
		Marca:											
566	2.840	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 71X54C	3,48	18,90	5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,31
	UNID	014.022.036	9.883,20	53.676,00	16.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.280,40
		Marca:											
571	3.330	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MIL	0,00	8,60	4,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,74
	UNID	014.022.027	0,00	28.638,00	15.451,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.104,20
		Marca:											
575	2.081	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PA	5,80	17,90	10,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,33
	UNID	030.022.967	12.069,80	37.249,90	21.413,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.577,73
		Marca:											
583	12	PANO DE PRATO 65X44.	0,00	9,80	3,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,22
	UNID	014.021.108	0,00	117,60	46,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,64
		Marca:											
584	732	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45 X 7,5	4,77	9,18	6,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,73
	UNID	014.021.041	3.491,64	6.719,76	5.116,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.658,36
		Marca:											

002277

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26**Sequência 1**

FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI		00		6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		(65) 9209-8000	
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA		6532510000		7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA		6596637008	
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G		(65) 3613-7550		8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA		6592313954	
4	MM SOARES CARLI LTDA				9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L		6532611368	
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA				10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6292239414	

Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
588	322 UNID	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE, F 014.021.040 Marca:	0,00 0,00	7,53 2.424,66	5,25 1.690,50	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4,20 1.352,40	6,23 2.006,06
592	8.976 PACOT	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDA 030.022.968 Marca:	0,00 0,00	9,20 82.579,20	5,60 50.265,60	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,43 57.715,68
599	8.242 FARDO	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDA 014.022.041 Marca:	0,00 0,00	71,84 592.105,28	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	70,32 579.577,44
604	4.174 PACOT	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDA 014.022.080 Marca:	0,00 0,00	0,00 0,00	85,00 354.790,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	85,00 354.790,00
608	762 PACOT	PAPEL TOALHA 20 X 22, PACOTE CO 014.021.033 Marca:	0,00 0,00	14,72 11.216,64	23,90 18.211,80	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6,48 4.937,76	0,00 0,00	0,00 0,00	13,02 9.921,24
612	1.000 PACOT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHA 014.022.072 Marca:	0,00 0,00	25,28 25.280,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	25,28 25.280,00
613	304 UNID	PEDRA SANITÁRIA – 25 GRAMAS. 014.022.064 Marca:	0,00 0,00	2,58 784,32	3,54 1.076,16	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2,97 902,88
617	62 UNID	PEGADOR DE ALIMENTOS, CONFEC 014.021.119 Marca:	12,00 744,00	17,30 1.072,60	18,50 1.147,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	16,45 1.019,90
620	62 UNID	PEGADOR DE MASSAS E SALADAS, C 014.021.115 Marca:	7,66 474,92	19,20 1.190,40	18,86 1.169,32	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	15,30 948,60
623	60 UNID	PENEIRA AÇO INOX 20 CM - DIMENSA 014.021.046 Marca:	16,41 984,60	26,70 1.602,00	45,85 2.751,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	26,24 1.574,40
628	30 UNID	PENEIRA CONFECCIONADA EM AÇO 014.021.061 Marca:	0,00 0,00	17,90 537,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	17,90 537,00

001278



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Página 16 de 21

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI	00		6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	(65) 9209-8000	
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	6532510000		7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA	6596637008	
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G	(65) 3613-7550		8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	6592313954	
4	MM SOARES CARLI LTDA			9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L	6532611368	
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6292239414	

Ítem	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
629	68	UNID	PENEIRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	014.021.062	0,00	4,39	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,79
			Marca:		0,00	298,52	407,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,72
633	320	UNID	PENTE FINO PARA CABELO, EM PLÁSTICO	014.022.065	0,00	7,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,30
			Marca:		0,00	2.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,00
636	90	UNID	PILÃO SOCADOR PARA ALHO, EM POLIÉSTER	014.021.123	0,00	51,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,48
			Marca:		0,00	4.677,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.993,20
638	635	PACOT	PILHA ALCALINA – 1,5V PALITO TIPO ,	014.016.540	0,00	11,30	3,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,39
			Marca:		0,00	7.175,50	2.209,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.692,65
643	840	PACOT	PILHA ALCALINA -- 1,5V PALITO TIPO ,	014.016.539	0,00	12,90	2,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,02
			Marca:		0,00	10.836,00	2.251,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.576,80
649	389	PACOT	PILHA G – CARTELA COM DUAS UNIDADES	014.016.541	0,00	41,30	18,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,06
			Marca:		0,00	16.065,70	7.352,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.082,34
654	389	PACOT	PILHA M - CARTELA COM DUAS UNIDADES	014.016.542	0,00	28,30	34,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,43
			Marca:		0,00	11.008,70	13.611,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.503,27
659	3.674	UNID	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (230MM)	014.021.077	4,14	7,13	4,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,48
			Marca:		15.210,36	26.195,62	15.210,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.133,52
663	12.250	PACOT	PRATO DESCARTÁVEL - DE ISOPOR, 18CM	014.021.109	0,00	11,86	32,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,10
			Marca:		0,00	145.285,00	403.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.975,00
669	2.550	PACOT	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO	014.021.023	5,00	6,03	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,17
			Marca:		12.750,00	15.376,50	4.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.633,50
673	254	PACOT	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	014.022.056	1,96	3,28	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,46
			Marca:		497,84	833,12	533,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,84

002479



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

Página 17 de 21

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N00997/26

Sequência 1

FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO		FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO	
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI		00				6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		(65) 9209-8000			
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA		6532510000				7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA		6596637008			
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G		(65) 3613-7550				8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA		6592313954			
4	MM SOARES CARLI LTDA						9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L		6532611368			
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA						10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6292239414			

Item	Quantidade	Descrição do Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
677	83	PROCESSADOR TRITURADOR DE ALI	0,00	43,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,28
	UNID	014.021.127	0,00	3.615,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.094,24
		Marca:											
680	53	RALADOR MEDIO 38 CM EM AÇO GAL	0,00	15,56	6,20	0,00	0,00	24,40	0,00	0,00	0,00	0,00	15,54
	UNID	014.021.118	0,00	824,68	328,60	0,00	0,00	1.293,20	0,00	0,00	0,00	0,00	823,62
		Marca:											
683	52	RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE P	0,00	7,80	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,93
	UNID	014.021.039	0,00	405,60	676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,36
		Marca:											
686	96	REGISTRO DE FOGÃO A GÁS COM M/	0,00	49,20	78,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	56,05
	UNID	014.021.116	0,00	4.723,20	7.489,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.032,00	0,00	5.380,80
		Marca:											
692	3.000	REMOVEDOR DE SUJEIRA RECOMEN	0,00	30,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,76
	UNIDA	030.022.243	0,00	91.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.280,00
		Marca:											
693	20	RODINHO DE PIA - PLÁSTICO RESIST	0,00	3,57	5,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,49
	UNID	014.020.008	0,00	71,40	102,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,80
		Marca:											
694	159	RODO (PUXA E SECA) - DE ALUMINIO	0,00	37,90	38,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,05
	UNID	030.022.983	0,00	6.026,10	6.081,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.275,95
		Marca:											
698	440	RODO CABO DE ALUMINIO BASE MEC	0,00	61,49	21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,08
	UNID	014.022.047	0,00	27.055,60	9.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.675,20
		Marca:											
702	350	RODO COM CABO DE MADEIRA DE 40	6,00	14,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9,62	0,00	0,00	0,00	12,23
	UNID	014.022.032	2.100,00	5.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.367,00	0,00	0,00	0,00	4.280,50
		Marca:											
703	45	RODO DE PIA - PLÁSTICO RESISTEN	0,00	3,57	5,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,49
	UNID	014.022.081	0,00	160,65	230,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,05
		Marca:											
707	608	RODO DE PLASTICO DE 60 CM COM I	7,83	19,30	20,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,11
	UNID	030.022.969	4.760,64	11.734,40	12.421,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.010,88
		Marca:											

000000

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI	00		6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	(65) 9209-8000	
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	6532510000		7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA	6596637008	
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G	(65) 3613-7550		8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	6592313954	
4	MM SOARES CARLI LTDA			9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L	6532611368	
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6292239414	

[illegible]

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI	00		6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	(65) 9209-8000	
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	6532510000		7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA	6596637008	
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G	(65) 3613-7550		8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	6592313954	
4	MM SOARES CARLI LTDA			9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L	6532611368	
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6292239414	

[illegible]



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00997/26

Sequência 1

FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO
1	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA-EIRI		00		6	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		(65) 9209-8000	
2	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA		6532510000		7	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA		6596637008	
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G		(65) 3613-7550		8	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA		6592313954	
4	MM SOARES CARLI LTDA				9	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL L		6532611368	
5	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA				10	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6292239414	

Ítem	Quantidade	Descrição do Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
800	89 UNID	SODA CAUSTICA - LIQUIDA, ACONDICIONADA 030.022.984 Marca:	0,00 0,00	29,40 2.616,60	37,20 3.310,80	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	30,15 2.683,35
805	100 UNID	SOLUPAN - DETERGENTE DESENGRATANTE 030.022.996 Marca:	0,00 0,00	63,80 6.380,00	25,50 2.550,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	44,65 4.465,00
807	162 UNID	TABUA DE PLASTICO P/ CORTAR CAFÉ 014.021.038 Marca:	0,00 0,00	63,80 10.335,60	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	63,80 10.335,60
811	2.800 TUBO	TALCO MEGNESIUM CARBONATES, F 014.022.045 Marca:	14,55 40.740,00	18,30 51.240,00	14,55 40.740,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	16,85 47.180,00
813	350 UNID	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, 014.020.010 Marca:	0,00 0,00	85,80 30.030,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	86,90 30.415,00
816	250 UNIDA	TOALHA DE MESA COMPOSTA EM TE 030.021.043 Marca:	0,00 0,00	70,50 17.625,00	34,06 8.515,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	48,18 12.045,00
818	192 UNID	TOALHA DE MESA COMPOSTA EM TE 014.020.009 Marca:	0,00 0,00	90,30 17.337,60	140,36 26.949,12	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	115,33 22.143,36
822	1.073 UNID	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (043X) 030.020.034 Marca:	6,00 6.438,00	23,80 25.537,40	6,00 6.438,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	15,70 16.846,10
828	2.106 CAIXA	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL, 014.021.024 Marca:	0,00 0,00	39,80 83.818,80	29,99 63.158,94	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	34,90 73.499,40
831	242 UNID	VASILHA DE PLASTICO RESISTENTE 014.021.110 Marca:	18,00 4.356,00	18,30 4.428,60	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	22,74 5.503,08	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	25,51 6.173,42
835	4.650 UNID	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATU 030.022.989 Marca:	30,00 139.500,00	37,30 173.445,00	46,80 217.620,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	40,27 187.255,50

00997/26



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 31/2026 /D.COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES CARRERA CURRIEL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

A contratação será Mediante Processo – PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação: Pessoa Física ()
Pessoa Jurídica (X)

Secretaria (s):

Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO;
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO;
Secretaria Municipal de OBRAS;
Secretaria Municipal de SAÚDE;
Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Secretaria Municipal de AGRICULTURA;
Secretaria Municipal de CULTURA;
Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER.

Porto Esperidião/MT, 01 de junho de 2026.


Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria 293/2025

000485



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade
Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Ao: Departamento de Compras
Giuliana Menkes Negro

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

*** AQUISIÇÃO DE GENEROS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.**

Secretarias	Dotação Orçamentária
03 - Secretaria de Educação	
01 - Departamento de Educação	
Proj/Atividade: 2098 - Manutenção da Secretaria de Educação.	021 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fonte: 2.1.500
Proj/Atividade: 2081 - Manutenção do Ensino Fundamental	050 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fonte: 2.1.500
Proj/Atividade: 2088 - Manutenção do Ensino Infantil	068 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fonte: 2.1.500
04 - Secretaria de Administração	
01 - Gabinete do Secretário	
Proj/Atividade: 2062 - Manutenção e Encargos da Secretaria	102 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 1.1.500

000486



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

05 - Secretaria de Obras

01 - Gabinete do Secretário

Proj/Atividade: 2063 - Manutenção e Encargos da Secretaria

110 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 1.1.500

06 - Secretaria de Saúde

01 - Gabinete do Secretário

Proj/Atividade: 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria.

171 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 3.1.500

02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Atividade: 2005 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

189 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 3.1.500

190 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 3.1.600

07 - Secretaria de Assistência Social

01 - Gabinete da Secretária

Proj/Atividade: 2089 - Manutenção e Encargos com a Secretaria.

264 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 4.1.500

000487



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

Proj/Atividade: 2090 - Manutenção do Conselho Tutelar

271 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 4.1.500

03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Atividade: 2091 - Manutenção das Atividades do Cras.

307 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 4.1.500

308 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 4.1.660

309 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 4.1.661

08 - Secretaria de Agricultura

01 - Gabinete do Secretário

Proj/Atividade: 2068 - Manutenção e Encargos da Secretaria.

343 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 1.1.500

10 - Secretaria de Turismo e Cultura

01 - Gabinete do Secretário

Proj/Atividade: 2077 - Manutenção e Encargos da Secretaria.

387 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 1.1.500

000488



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

11 - Secretaria de Esporte e Lazer

01 - Gabinete do Secretário

Proj/Atividade: 2015 - Manutenção e Encargos da Secretaria.

429 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 11.500

Porto Esperidião-MT, em 01 de Junho de 2026.

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel
Contadora
CRC /MT 008870/O-8

000489



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI Nº 31/2026

DE: JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr.^a a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 14.133/21 e em atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na(s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, Cujo objeto é :

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Porto Esperidião – MT 01 de junho de 2026

Atenciosamente.

JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2025

000490



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI Nº 31/2026

**DO: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

**PARA: JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providencias necessária para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

Porto Esperidião - MT, 01 de junho de 2026.

Atenciosamente,

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL**

000491



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I nº 31/2026

DE: JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

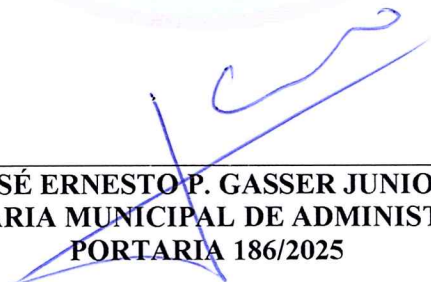
Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de PREGÃO ELETRÔNICO. Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretária Municipal de Administração, através do departamento de Compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 01 de junho de 2026.

Atenciosamente.



JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2025

000492



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

Modo de Disputa: **Aberto**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir do dia **/**/2026
Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as 08:59h do dia **/**/2026 - Horário de Brasília-DF
Início da Sessão Pública: 09h do dia **/**/2026 - Horário de Brasília-DF

1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, por meio de seu agente de contratação, designado pela **Portaria n.º 127 de 06 de março de 2025**, com endereço à Avenida 13 de Maio, 555, Centro em Porto Esperidião/MT, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e **DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos Processo de Licitações Publicas no Municipio de Porto Esperidião-MT, e dá outras providências.** Todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, com utilização da plataforma eletrônica de disputa acessada pelo link <https://www.licitanet.com.br>, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na Plataforma de Disputa/Site do <https://www.licitanet.com.br> e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus Anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.3. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.4. Meios para contato:

Telefone: (65) 99604-2621
E-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira (dias úteis), das 07:00 às 13:00 horas (horário de Mato Grosso).

2. DO (S) ÓRGÃO (S) REQUISITANTE (S):

2.1. Constituem órgãos participantes do presente certame:

- ✓ Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Secretaria Municipal de Obras;

1

000493

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- ✓ Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2.2. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.3. É vedado, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente edital **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

3.2. A licitação será realizada por itens, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3.3. O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 4.886.087,24 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitenta e sete reais e vinte quatro centavos).**

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AS IMPUGNAÇÕES:

4.1. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

4.2. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações sobre o edital, poderão ser realizadas **exclusivamente por forma eletrônica pelo site www.licitanet.com.br.**

4.4. Na Plataforma Licitanet, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

4.7. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário de Brasília-DF.

4.7.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item

000494



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

4.8. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

4.9. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada pelos mesmos meios da publicação de origem.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico no seguimento de licitações pelo site: www.licitanet.com.br.

5.1.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

5.1.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

5.2. Para participar o licitante, não será cobrada qualquer taxa de participação ou fornecimento do Edital e seus anexos.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Não poderá participar da presente licitação:

5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu Anexos;

5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. O impedimento de que trata os itens 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8. A observância das vedações do item 5.6 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos designados.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.12. Será admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, observado o seguinte:

5.12.1 A efetiva comprovação de enquadramento nessas categorias.

5.12.2. Para os itens não exclusivos, será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), observadas as regras estabelecidas nos itens 5.13 e seguintes deste edital.

5.12.3. A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

5.12.3.1. Não será aplicada as prerrogativas dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.12.3.2. Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.13. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), nos limites do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

5.14. Nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que



o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.14.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.14.2. A prorrogação de prazo previsto no subitem 5.14.1 deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

5.15. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.14.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Plataforma/Site **Licitanet**, por meio do telefone/whatsapp (34) 2512-6500 / (34) 3014-6633 e pelo e-mail: forneecedor@licitanet.com.br.

6.1.1. As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à Plataforma/Site, no mínimo, **02 (duas) horas** antes do horário consignado para a abertura da sessão.

6.1.2. O Município não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Porto Esperidião/MT ou a Plataforma/Site, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.3.2. Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Plataforma/Site, pelo telefone (34) 2512-6500 / (34) 3014-6633 e pelo e-mail: forneecedor@licitanet.com.br.

6.5. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão declarar sua condição no sistema.

6.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.



7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS SEUS REQUISITOS:

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente pela Plataforma Licitanet até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

7.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico, o seguinte:

7.5.1. ESPECIFICAÇÃO do objeto ofertado, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.5.2. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.5.2.1. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

7.5.2.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.5.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.5.3.

7.5.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.5.4. Quando aplicável ao objeto, a licitante deverá informar MARCA E/OU MODELO dos bens ofertados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.4.1. Quando o objeto corresponder à prestação de serviços ou não houver exigência de MARCA/MODELO, a licitante ficará dispensada do preenchimento dessas informações.

7.5.4.2. Quando o objeto for fabricado, fornecido ou executado pela própria empresa licitante, esta poderá informar no campo correspondente a expressão "MARCA PRÓPRIA", quando aplicável.

7.6. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.6.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste Edital.

7.6.2. Não será possível o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.9. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

7.9.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.10. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando os valores unitários e totais dos itens ofertados, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.12. Assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

7.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública



e da fase de envio de lances.

7.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.21. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo).

8.10. O licitante poderá solicitar ao agente de contratação a exclusão do seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável. O agente de contratação poderá excluir o lance se concordar com o erro do envio do lance.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.13. Neste certame será adotado para o envio de lances o modo de **disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação quanto ao porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de

000001



maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.538/2015.

8.19.1. Na aplicação dos benefícios de que trata o este item, serão observadas as regras previstas nos subitens 5.13 e seguintes deste edital.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas ou lances finais iguais;

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. Empresas brasileiras;

8.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23. Após verificada a melhor proposta e finda a fase de negociação de que trata o subitem 8.21, o

10
000502



Pregoeiro abrirá oportunidade para que os demais licitantes se manifestem quanto ao interesse de cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação e excluído o percentual referente à margem de preferência, os quais formarão cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, quando:

8.23.1. Convocado para assinar a ata não o fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste edital;

8.23.2. Houver o cancelamento da Ata por qualquer dos motivos previstos pelo Decreto Municipal nº. 21/2023;

8.24. Se houver mais de um licitante interessado em cotar o preço na forma descrita pelo item 8.23, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

9. DA FASE DE JULGAMENTO:

9.1. O critério de julgamento adotado para o certame é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6.4 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4.4. Para efeito de avaliação das sanções, deverá ser considerada a extensão da penalidade, de acordo com a sua natureza.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1. conter vícios insanáveis;

9.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9.2. Nos casos em que for identificado que o licitante vencedor apresenta preço no patamar de que trata o caput, o pregoeiro poderá dispensar a realização de diligência:

9.9.2.1. Caso verifique que o mesmo licitante sagrou-se vencedor em outros itens/lotos licitados e que em tais itens/lotos apresentou preços compatíveis com o constante do Termo de Referência; e

9.9.2.2. Que há possível ganho de escala por parte do licitante vencedor.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1. O licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, após a fase de recurso da proposta mais vantajosa, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de 02 (duas) horas, que será aberto pelo Agente de Contratação responsável pelo certame.

10.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

12

000504



10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação considerará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte encaminharão a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

10.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.1.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.1.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.1.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.1.10.3. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Agente de Contratação.

10.2 Habilitação jurídica:

10.2.1 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

10.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

10.2.4. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;

d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br;

h) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

10.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.2. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4. Qualificação Econômica - Financeira:

10.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025);

10.4.1.1 O Microempreendedor Individual (MEI) deve apresentar a Declaração de Faturamento conhecida como DASN-SIMEI dos 2 (dois) últimos anos.

10.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.4.2.1 As Microempresas Individuais (MEIs) criadas no exercício financeiro deverão apresentar Declaração de Abertura do MEI.

10.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.4. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

10.4.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);



III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

10.4.4.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor proposto pela licitante para o item/lote pertinente.

10.4.4.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração ou visto assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial (AUTOR E RÉU), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.4.6. A certidão apresentada sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terá o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

10.4.7. Caso as empresas estejam em recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação aprovado pelo Poder Judiciário para participar da licitação.

10.4.8. Certidão Simplificada, ou Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

10.4.9. As certidões de falência e concordata/recuperação judiciais solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

10.4.10. Assim, a certidão emitida pelo TJMT que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

10.4.11. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo Autor e em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o Agente de Contratação poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

10.5. Qualificação Técnica:

10.5.1. Atestado de capacidade técnica (no mínimo 01 (um) atestado), expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove de maneira satisfatória que a proponente prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

10.5.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

10.5.3. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma ou por assinatura digital.

10.5.4. O Município poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.5.5. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.



10.6. Declaração Unificada (Anexo III)

- a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecida pelo art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- j) **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

10.7. Condições Gerais:

- 10.7.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 10.7.2. A licitante enquadrada como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
 - 10.7.2.1. da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e;
 - 10.7.2.2. da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios.
- 10.7.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

10.7.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.7.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.8. Os documentos de habilitação apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

10.7.8.1. Excepcionalmente, o cartão de CNPJ e outros documentos correlatos dispensam a previsão de validade.

10.7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 10 minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através da plataforma onde ocorreu o certame ou através do e-mail licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br.

11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão; e
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de Mato Grosso).

17
001509



11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07-TCU).

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes pela plataforma onde se realizou o certame ou correio eletrônico.

11.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Em verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificado, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar, a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



13.4.2. Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 21/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Esperidião não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

14.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipais, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

15. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

15.1. O recebimento, provisório e definitivo, do objeto e o respectivo pagamento serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

16. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

16.1. As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e Contrato Administrativo (Anexo V).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.
- 17.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 17.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 17.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 17.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.3.1. Advertência, pela falta o subitem 17.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 17.3.2. Multa Compensatória de:
- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos previstos nos subitens 17.1.1, 17.1.4 e 17.1.6;
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos previstos nos subitens 18.1.3, 17.1.5, 17.1.7;
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, nos casos previstos nos subitens 17.1.2 e de 17.1.8 a 17.1.12; 17.3.3.
- 17.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 17.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 17.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 17.3.2 deste edital.
- 17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

17.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na regulamentação municipal da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS:

18.1. As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e do Contrato Administrativo (Anexo V).

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

19.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Esperidião/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

19.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

19.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

19.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.8. Para o fim do disposto pelos itens 19.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

19.9. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

19.10. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, por meio do Setor de Licitação através do e-mail licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida 13 de Maio, 555, Centro, em Porto Esperidião/MT.

19.11. As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observará as disposições do artigo 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal n.º 14.770/2024.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

20.3. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

20.3.1. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

20.4. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT (07h00 as 13h00 – horário de Mato Grosso).

20.5. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

20.7.1. O não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

20.8. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As decisões do Pregoeiro serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.

20.10. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.11.1. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

20.11.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.12. A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.12.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site oficial da Prefeitura Municipal www.portoesperidiao.mt.gov.br e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de Mato Grosso), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

20.14. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

20.15. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião/MT, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

20.16. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração Unificada;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; e

Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo.

Porto Esperidião/MT, 09 de junho de 2026.

Odirlei Queiroz Faria

Prefeito Municipal

23
001515



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Fiscal do Contrato: Deise Ribeiro Taques Ferreira (Saúde) - Matrícula n.º 1050-1

Fiscal do contrato: Paulo Henrique Sales (Educação) - Matrícula n.º 1022-1

Fiscal do contrato: Alvelina Maria de Jesus (Adm) - Matrícula n.º 11500-1

Fiscal do contrato: Keila Margarida de Souza Pavin (Social) - Matrícula n.º 869-1

Fiscal do contrato: Nivaldo Henrique de Souza Filho (Obras) - Portaria n.º 184/2025

Gestor do Contrato: Francisco Silva de Oliveira Junior - Matrícula N.º 13152

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Prazo de Entrega e Execução: Os itens deverão ser entregues em até 07 (SETE) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Forma de Entrega: Os itens deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou requisição, dentro do horário previsto, das 07:00h às 10:40h e das 13:00h às 16:40h. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados nas respectivas ordens de fornecimento.

Prazo de Entrega e Execução da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Os pedidos serão realizados a cada 15 dias em quantidades reduzidas da rede municipal de ensino. Dessa forma, as empresas participantes do certame devem estar cientes da necessidade de organizar sua logística de entrega de maneira eficiente, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e a disponibilidade contínua dos itens contratados, reduzindo o tempo de transporte e assegurando a reposição frequente dos produtos, mantendo a qualidade exigida.

Forma de Entrega: Os itens deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou requisição da Secretaria Municipal de Educação no horário das 7:00h às 10:00, das 13:00h às 16:30h.

SEDE:

- 1 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO;
- 2 - CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL "PINGO DE GENTE";

ZONA RURAL

- 1 - ESCOLA MUN. TEODORO JOSÉ DUARTE (VILA CARDOSO) - 85 KM DA SEDE
- 2 - ESCOLA MUN. PEDRO NECA - 36 KM DA SEDE

24
000516



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LINHA DE FRONTEIRA

- 1 - ESCOLA MUN. SÃO JUDAS TADEU (COMUNIDADE POSTINHO) - 55 KM DA SEDE
- 2 - ESCOLA MUN. BARÃO DO RIO BRANCO (COM. ASA BRANCA - SANTA RITA) 85 KM DA SEDE
- 3 - ESCOLA MUN. D^a LILLA HILL DE SOUZA (COM. VILA PICADA) 97 - KM DA SEDE
- 4 - ESCOLA MUN. 12 DE OUTUBRO (COMUNIDADE SÃO FABIANO) 103 KM DA SEDE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

a) Descrição de categoria de investimento:

(X) Aquisição

b) Critério de Julgamento:

(X) Menor Preço;

() Por lote

(x) Por Item

c) Modalidade ou Procedimento:

(X) Pregão Eletrônico SRP

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA DOS ITENS:

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	014.021.081	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES.	46	UND	R\$ 3,34	R\$ 153,64
2	014.022.067	ABSORVENTE ÍNTIMO; NOTURNO SUAVE, COM ABAS: PACOTE COM 8 UNIDADES.	510	PCT	R\$ 7,39	R\$ 3.768,90
3	014.021.022	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS.	270	MAÇO	R\$ 3,28	R\$ 885,60
4	030.021.585	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO.	201	UND	R\$ 5,34	R\$ 1.073,34
5	014.022.039	ÁGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MINIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO.	9130	UND	R\$ 3,94	R\$ 35.972,20
6	030.022.952	ÁGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MINIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS.	7605	UND	R\$ 9,96	R\$ 75.745,80
7	030.022.956	ALCOOL EM GEL 70%, ANTI-SEPTICO EM GEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS.	2	UND	R\$ 18,00	R\$ 36,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

8	014.022.071	ALCOOL ETILICO EM GEL 70% EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML.	2760	FRASCO	R\$ 9,20	R\$ 25.392,00
9	030.022.953	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70%, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	3655	UND	R\$ 8,40	R\$ 30.702,00
10	014.022.053	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM RESISTENTE COM 2 LITROS.	1598	UND	R\$ 8,66	R\$ 13.838,68
11	014.021.088	ASSADEIRA DE ALUMINIO, MEDINDO 44,5CM X 29,9 CM.	66	UND	R\$ 49,75	R\$ 3.283,50
12	014.021.120	ASSADEIRA RETANGULAR - FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM CAPACIDADE PARA 3,7 LITROS, SEM TAMPA.	46	UND	R\$ 50,60	R\$ 2.327,60
13	030.021.581	AVENTAL PVC FORRADO 1,20 X 0,60M.	156	UND	R\$ 19,67	R\$ 3.068,52
14	014.021.082	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES	72	UND	R\$ 18,23	R\$ 1.312,56
15	014.021.051	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CORES DIVERSAS.	74	UND	R\$ 53,18	R\$ 3.935,32
16	014.021.020	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DIVERSAS.	74	UND	R\$ 78,07	R\$ 5.777,18
17	014.021.065	BACIA DE PLASTICO MATERIAL ULTRA RESISTENTE 32 LITROS.	71	UND	R\$ 23,04	R\$ 1.635,84
18	014.021.072	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE PEQUENA 05 LITROS.	30	UND	R\$ 9,90	R\$ 297,00
19	030.022.957	BALDE PLÁSTICO 20L COM ALCA DE FERRO.	20	UND	R\$ 17,49	R\$ 349,80
20	014.022.038	BALDE PLASTICO REFORCADO PRETO 15 LITROS COM ALCA DE FERRO.	209	UND	R\$ 23,42	R\$ 4.894,78
21	014.021.083	BANDEJA - EM PLASTICO, MEDINDO 45,00 X 30,00CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COM SUPERFICIE LISA	44	UND	R\$ 23,03	R\$ 1.013,32
22	014.021.068	BANDEJAS - EM INOX, MEDINDO 45,00 X 31 CM- NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COM SUPERFICIE LISA.	52	UND	R\$ 44,23	R\$ 2.299,96
23	030.022.978	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 50, COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E, RESISTENTE A ÁGUA,	366	FRASCO	R\$ 47,73	R\$ 17.469,18

00518



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

		DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 120ML.				
24	014.021.048	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 10 LITROS.	27	UND	R\$ 8,78	R\$ 237,06
25	014.021.050	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 14 LITROS.	25	UND	R\$ 29,96	R\$ 749,00
26	014.021.047	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7 LITROS.	28	UND	R\$ 6,23	R\$ 174,44
27	014.021.078	BORRIFADOR DE ÁGUA - EM PLÁSTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLÁSTICO.	227	UND	R\$ 10,21	R\$ 2.317,67
28	030.022.981	BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, PALMILHA ANATÔMICA, PAR, TAMANHOS DIVERSOS.	261	PAR	R\$ 56,23	R\$ 14.676,03
29	014.022.051	BOTA DE PROTEÇÃO - DE BORRACHA (BRANCA), SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE BORRACHA, CANO LONGO, DESTINADA PARA SERVIÇOS GERAIS. O PAR. TAMANHOS DIVERSOS.	178	PAR	R\$ 65,83	R\$ 11.717,74
30	014.022.077	BUCHA DE BANHO MACIA, MATERIAL: SINTÉTICO, CORES VARIADAS.	220	UND	R\$ 5,11	R\$ 1.124,20
31	014.022.078	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA USO GERAL, MEDINDO 25,00X28,00X40,00CM, NA COR TRANSPARENTE.	30	UND	R\$ 48,20	R\$ 1.446,00
32	014.021.036	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLÁSTICO, PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA	92	UND	R\$ 84,62	R\$ 7.785,04
33	014.021.079	CAIXA ORGANIZADORA - PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 20 LITROS.	64	UND	R\$ 44,74	R\$ 2.863,36
34	014.021.054	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR - GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	11	UND	R\$ 114,11	R\$ 1.255,21
35	014.021.113	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 50 LITROS COM DRENO.	54	UND	R\$ 110,70	R\$ 5.977,80
36	014.021.043	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 80 LITROS COM DRENO.	49	UND	R\$ 150,50	R\$ 7.374,50
37	014.021.056	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 20 LITROS.	10	UND	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

38	014.021.099	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 18 LITROS.	16	UND	R\$ 134,49	R\$ 2.151,84
39	014.021.053	CANECA - 100% ALUMINIO PURO, CAPACIDADE DE 3,0 LITROS, COM DIAMETRO DE 16 CM, MEDINDO APROX. 16 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 1,8 MM, CABO EM BAQUELITE.	48	UND	R\$ 58,43	R\$ 2.804,64
40	014.021.075	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (1,5L), COM DIAMETRO DE (11,5CM), ALTURA DE (15,5CM), COM ESPESSURA DE (1,4MM), CABO DE BAQUELITE.	60	UND	R\$ 41,99	R\$ 2.519,40
41	014.021.057	CANECA - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 7,5 L, COM ALCA.	2	UND	R\$ 57,73	R\$ 115,46
42	014.021.087	CANECA PLASTICA RESISTENTE DE 340ML.	3200	UND	R\$ 4,72	R\$ 15.104,00
43	014.021.092	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, LISO, MEDINDO 6 MM DE DIAM., 21 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS PACOTE COM 800 UNIDADES.	42	PCT	R\$ 25,65	R\$ 1.077,30
44	014.021.112	CARVAO VEGETAL PACOTE DE 3 KG.	198	UND	R\$ 24,54	R\$ 4.858,92
45	014.022.076	CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMADA, EMBALAGEM DE 750ML, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE.	200	UND	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
46	030.022.985	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	235	UND	R\$ 98,54	R\$ 23.156,90
47	014.021.032	COADOR - DE ALGODAO, FORMATO CONICO, COM CABO DE MADEIRA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS, PARA CAFE	127	UND	R\$ 9,74	R\$ 1.236,98
48	014.021.093	COADOR - DE PAPEL, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE N.103, EM CAIXA, PARA CAFÉ.	32	UND	R\$ 6,15	R\$ 196,80
49	014.021.042	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ.	64	UND	R\$ 12,74	R\$ 815,36
50	014.021.069	COLHER DE MESA INOX.	3674	UND	R\$ 5,47	R\$ 20.096,78
51	014.021.031	COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOÇO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA, EXTRA FORTE, PESO 190G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	9600	PCT	R\$ 6,94	R\$ 66.624,00
52	014.021.063	CONCHA DE ALUMINIO, COM CABO DE 55 CM E CONCHA DE 10 CM DE DIAMETRO, PARA USO EM COZINHA.	57	UND	R\$ 24,14	R\$ 1.375,98
53	014.022.054	CONDICIONADOR INFANTIL ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS,	1620	UND	R\$ 19,40	R\$ 31.428,00

28
000520



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

		SEM SAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML.				
54	014.021.055	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 190 ML TIPO AMERICANO.	260	UND	R\$ 1,74	R\$ 452,40
55	014.021.070	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 300 ML.	240	UND	R\$ 4,88	R\$ 1.171,20
56	014.021.030	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS.	13700	PCT	R\$ 5,60	R\$ 76.720,00
57	014.021.029	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 50 ML, BRANCO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	1580	PCT	R\$ 4,09	R\$ 6.462,20
58	014.022.055	CREME DE PENTEAR INFANTIL ANTI ALERGICO, SEM SAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML.	1950	UND	R\$ 15,38	R\$ 29.991,00
59	014.022.059	CREME DENTAL ADULTO, COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESANDO 90 GRAMAS.	100	UND	R\$ 5,04	R\$ 504,00
60	014.022.058	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESANDO 50 GRAMAS.	250	UND	R\$ 8,53	R\$ 2.132,50
61	014.022.060	DESCASCADOR DE LEGUMES MULTIUSO, ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE.	54	UND	R\$ 16,87	R\$ 910,98
62	014.022.034	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LITROS, NA COR AMARELA, FRAGANCIA LAVANDA OU ALFAZEMA, PRINCIPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECCAO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO.	5558	UND	R\$ 5,07	R\$ 28.179,06
63	030.022.958	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LITROS, NA COR AMARELA, FRAGANCIA PINHO, PRINCIPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECCAO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO.	8934	UND	R\$ 6,74	R\$ 60.215,16
64	030.022.959	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EM RECIPIENTE DE 360ML/305G, FRAGÂNCIA LAVANDA.	1258	UND	R\$ 12,87	R\$ 16.190,46



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

65	030.022.960	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, GLICERINA, COADJUVANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 500 ML (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS YPÊ E LIMPOL)	12380	UND	R\$ 2,48	R\$ 30.702,40
66	014.021.131	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - COM CAPACIDADE MÍNIMA PRA 10 KG - ROLO COM 100 UNIDADES.	2520	ROLO	R\$ 10,44	R\$ 26.308,80
67	014.021.129	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - COM CAPACIDADE MÍNIMA PRA 5 KG - ROLO COM 100 UNIDADES.	2560	ROLO	R\$ 24,44	R\$ 62.566,40
68	014.021.130	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - COM CAPACIDADE MÍNIMA PRA 7 KG - ROLO COM 100 UNIDADES.	2530	ROLO	R\$ 10,39	R\$ 26.286,70
69	014.021.098	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA PADRÃO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	36	UND	R\$ 65,92	R\$ 2.373,12
70	014.022.068	ESCOVA DE DENTE INFANTIL; CERDAS DE NYLON MACIAS, CERDAS POLIDAS E ARREDONDADAS, DESIGN ERGONÔMICO E MODERNO, PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, 3 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 20 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE. CABO RETO COM 15CM DE COMPRIMENTO.	250	UND	R\$ 6,39	R\$ 1.597,50
71	014.022.069	ESCOVA DE DENTE INFANTIL; CERDAS DE NYLON MACIAS, CERDAS POLIDAS E ARREDONDADAS, DESIGN ERGONÔMICO E MODERNO, PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE. CABO RETO COM 17CM DE COMPRIMENTO.	50	UND	R\$ 6,60	R\$ 330,00
72	030.022.961	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MATERIAL DE PLASTICO COM CERDAS NYLON.	118	UND	R\$ 4,35	R\$ 513,30
73	014.022.029	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FLEXIVEIS, MACIAS, PODENDO SER ESTERIALIZADA COM ÁGUA FERVENTE.	72	UND	R\$ 30,80	R\$ 2.217,60

30
005522



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

74	030.022.986	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.	298	UND	R\$ 12,57	R\$ 3.745,86
75	014.021.121	ESCUMADEIRA GRANDE LINHA HOTEL INDUSTRIAL PROFISSIONAL Nº 12.	46	UND	R\$ 22,41	R\$ 1.030,86
76	014.021.122	ESCUMADEIRA GRANDE LINHA HOTEL INDUSTRIAL PROFISSIONAL Nº 18.	40	UND	R\$ 32,80	R\$ 1.312,00
77	014.022.061	ESFREGÃO DE AÇO - FEITO EM AÇO INOX, DE USO EXCLUSIVO DOMÉSTICO, 100% INOXIDÁVEL QUE NÃO INFERRUJE, PACOTE CONTENDO 1 UNIDADE.	1030	UND	R\$ 6,39	R\$ 6.581,70
78	014.021.044	ESPATULA - DE AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, PARA BOLOS E TORTAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	35	UND	R\$ 13,44	R\$ 470,40
79	030.022.982	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	1738	PCT	R\$ 2,86	R\$ 4.970,68
80	030.022.962	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	6687	UND	R\$ 2,91	R\$ 19.459,17
81	014.021.067	FACA DE CARNE CABO DE PLASTICO BRANCO REFORCADO INOX 8 POLEGADAS.	86	UND	R\$ 27,32	R\$ 2.349,52
82	014.021.084	FACA DE INOX PARA COZINHA 23 CM, COM CABO DE MADEIRA.	45	UND	R\$ 23,43	R\$ 1.054,35
83	014.021.071	FACA DE MESA - FACA-EM INOX, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	828	UND	R\$ 10,19	R\$ 8.437,32
84	014.021.102	FACA PARA PÃO TAMANHO MEDIO - LÂMINA DE SERRA, MEDINDO 21 CM (CERCA DE 8") EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO.	67	UND	R\$ 17,30	R\$ 1.159,10
85	030.022.963	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 34X50CM, NA COR LARANJA.	978	UND	R\$ 4,39	R\$ 4.293,42
86	014.021.076	FORMA RETANGULAR - CONFECCIONADA EM ALUMINIO REFORCADO, PARA PREPARO DE BOLOS, MEDINDO (40 X 30).	44	UND	R\$ 43,59	R\$ 1.917,96

31
006523



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

87	014.022.043	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. P, COM COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 20 UNIDADES.	7100	PCT	R\$ 21,19	R\$ 150.449,00
88	014.022.048	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 24 UNIDADES.	4150	PCT	R\$ 28,64	R\$ 118.856,00
89	014.022.044	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 24 UNIDADES.	6600	PCT	R\$ 26,66	R\$ 175.956,00
90	014.022.049	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 20 UNIDADES.	3650	PCT	R\$ 22,76	R\$ 83.074,00
91	014.022.050	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 30 UNIDADES.	3550	PCT	R\$ 47,79	R\$ 169.654,50
92	030.021.336	GARFO INOX.	600	UND	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00

32

000324

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, n° 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

93	014.021.028	GARFO LINHA EXTRA FORTE DESCARTAVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE MEDINDO 17 CM. DIMENSOES APROXIMANDAS DA EMBALAGEM ALTURA 17CM X LARGURA 15CM. 210 GRAMAS COM 50 UNIDADES.	9600	PCT	R\$ 7,10	R\$ 68.160,00
94	030.021.583	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	51	UND	R\$ 40,43	R\$ 2.061,93
95	030.021.582	GARRAFA TERMICA - DE MESA, CORPO EM INOX, DE PRESSAO COM ALAVANCA PARA BOMBEAMENTO E TAMPA PRETA, COM CAPACIDADE PARA 2,2 LITROS.	156	UND	R\$ 92,50	R\$ 14.430,00
96	014.021.021	GARRAFA TERMICA - DE MESA, REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM PRESSURIZADOR E ALCA, PARA CAFE, CHA, ETC, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO.	56	UND	R\$ 87,34	R\$ 4.891,04
97	030.021.584	GARRAFA TERMICA - EM ACO INOXIDAVEL, INOX, SEM AMPOLA, TAMPA EM PRESSAO, PARA CAFÉ, ÁGUA E CHA, COM CAPACIDADE PARA 1,8L.	114	UND	R\$ 107,76	R\$ 12.284,64
98	014.021.103	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO - AÇO INOX COM TORNEIRA, PARA CAFÉ, CHÁ, ÁGUA E SUCO. CAPACIDADE DE 10 LITROS.	37	UND	R\$ 178,93	R\$ 6.620,41
99	014.021.025	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 20 CM X 20 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70% - PCT COM 50 UNIDADES.	1840	PCT	R\$ 2,12	R\$ 3.900,80
100	014.021.027	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 30 CM X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70% - PCT COM 50 UNIDADES.	1798	PCT	R\$ 3,75	R\$ 6.742,50
101	014.022.057	HASTE PARA HIGIENE - FLEXIVEL, COM PONTAS DE ALGODAO, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 75 UNIDADES.	1151	CAIXA	R\$ 4,20	R\$ 4.834,20



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

102	030.022.976	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100% - EMBALAGEM DE 360 ML.	676	UND	R\$ 20,55	R\$ 13.891,80
103	014.021.080	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE 130 MM, ALTURA DE 180 MM, TRANSPARENTE, SEM TAMPA	106	UND	R\$ 27,56	R\$ 2.921,36
104	014.021.091	JARRA DE PLÁSTICO 1,5 LTS COM TAMPA E ALÇA.	69	UND	R\$ 17,02	R\$ 1.174,38
105	014.021.073	JARRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM TAMPA E TRAVA.	104	UND	R\$ 15,06	R\$ 1.566,24
106	014.021.104	KIT DE PORTA MANTIMENTOS, COMPOSTO POR 5 UNIDADES, POTES PARA 0,72 ML, 1,8 LITROS, 3,2 LITROS E 7,6 LITROS. MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	94	KIT	R\$ 47,73	R\$ 4.486,62
107	014.022.042	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL, COM INGREDIENTES SUAVES QUE PREVINEM ASSADURAS - SUA FORMULA ENRIQUECIDA COM LANOLINA, SEM ALCOOL ETILICO, EMBALADO EM SACHE, COM TAMPA FLIP-TOP COM 450 UNIDADES.	4050	PCT	R\$ 9,26	R\$ 37.503,00
108	014.021.105	LIMA EM AÇO MURSA, 8", FORMATO CHATO.	29	UND	R\$ 15,21	R\$ 441,09
109	030.022.964	LIMPA ALUMINIO DE AÇÃO INSTANTANEA EM FRASCO DE 500ML.	3212	UND	R\$ 4,67	R\$ 15.000,04
110	014.021.106	LIMPA FORNO - LIQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 250 ML.	1542	UND	R\$ 32,19	R\$ 49.636,98
111	014.022.062	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PUVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 ML.	4298	UND	R\$ 24,11	R\$ 103.624,78
112	030.022.965	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCIBENZIL DIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ACIDO DOBECILBENZENO	3916	UND	R\$ 5,94	R\$ 23.261,04

34
000526

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

		SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.				
113	030.022.990	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	146	UND	R\$ 133,53	R\$ 19.495,38
114	030.022.987	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BEGE.	128	UND	R\$ 38,95	R\$ 4.985,60
115	030.022.988	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE PARA 100 LTS, COM TAMPA VAI-VEM, NA COR CINZA.	315	UND	R\$ 132,60	R\$ 41.769,00
116	014.022.073	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	128	UND	R\$ 13,76	R\$ 1.761,28
117	030.022.846	LUVA - LUVA TERMICA CANO LONGO REFORCO DUPLO, DIVERSOS TAMANHOS.	20	UND	R\$ 39,99	R\$ 799,80
118	014.022.026	LUVA LATEX DESCARTAVEL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ- CAIXA COM 100 UND - TAMANHO G.	365	CAIXA	R\$ 57,56	R\$ 21.009,40
119	030.022.999	LUVA LATEX DESCARTAVEL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ- CAIXA COM 100 UND - TAMANHO M.	370	CAIXA	R\$ 51,62	R\$ 19.099,40
120	030.022.998	LUVA LATEX DESCARTAVEL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ- CAIXA COM 100 UND - TAMANHO P	280	CAIXA	R\$ 50,96	R\$ 14.268,80
121	030.022.995	LUVA PARA LIMPEZA PESADA - LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, TAMANHO G (PAR).	648	PAR	R\$ 8,81	R\$ 5.708,88
122	030.022.994	LUVA PARA LIMPEZA PESADA - LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, TAMANHO M (PAR).	648	PAR	R\$ 12,65	R\$ 8.197,20
123	030.022.993	LUVA PARA LIMPEZA PESADA - LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, TAMANHO P.	228	PAR	R\$ 17,49	R\$ 3.987,72
124	014.021.107	MAMADEIRA - FRASCO TRANSPARENTE E RESISTENTE, EM POLICARBONO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO EM LATÉX, CAPACIDADE 150 ML.	800	UND	R\$ 35,49	R\$ 28.392,00

35

000527

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

125	014.022.082	MANGUEIRA FABRICADA EM PVC PREMIUM SILICONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUPER FLEXÍVEL, REFORÇADA COM CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FIBRA TÊXTIL DE POLIESTER, DIÂMETRO NOMINAL ½ X 3,00MM - 30 METROS.	192	UND	R\$ 79,91	R\$ 15.342,72
126	014.036.878	MASCARA DESCARTAVEL CLIPS NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES - ELASTICO.	160	CAIXA	R\$ 15,66	R\$ 2.505,60
127	014.022.079	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	150	UND	R\$ 3,83	R\$ 574,50
128	014.022.052	OLEO DE PEROBA - COMPOSTO A BASE DE OLEO EXTRAÍDO DA ARVORE APOCINACEAS, COM CONSISTENCIA LIQUIDA, COMPOSTO OLEO MINERAL, VEGETAL, SOLVENTES, ETC, DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO, UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS OU MADEIRAS EM GERAL.	84	UND	R\$ 18,60	R\$ 1.562,40
129	014.022.063	ÓLEO ESSENCIAL AROMATIZANTES DE AMBIENTES; COM BICO DOSADOR, NAS FRAGÂNCIAS CITRIODORA, PINHO, EUCALIPTO, LIMA LIMÃO, LAVANDA, FLORAL, ERVA DOCE, ALGAS MARINHAS E HORTELÃ. DILUIÇÃO 10 GOTAS EM 1 LITRO DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 140 ML.	874	UND	R\$ 15,20	R\$ 13.284,80
130	030.022.966	PÁ DE LIXO - METAL, COM CABO DE 50 CM.	162	UND	R\$ 13,90	R\$ 2.251,80
131	014.022.028	PÁ DE LIXO - PLASTICO RIGIDO, CABO CURTO, DE PLASTICO, COM 20CM.	40	UND	R\$ 11,10	R\$ 444,00
132	014.021.085	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	228	CAIXA	R\$ 0,95	R\$ 216,60
133	014.021.126	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 50.	35	UND	R\$ 817,85	R\$ 28.624,75
134	014.021.060	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 30.	35	UND	R\$ 290,34	R\$ 10.161,90
135	014.021.125	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 32.	34	UND	R\$ 266,94	R\$ 9.075,96

36

00528

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

136	014.021.059	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 34.	34	UND	R\$ 189,62	R\$ 6.447,08
137	014.021.124	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 36.	34	UND	R\$ 347,99	R\$ 11.831,66
138	014.021.058	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 40.	35	UND	R\$ 420,08	R\$ 14.702,80
139	014.021.096	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO.	35	UND	R\$ 197,39	R\$ 6.908,65
140	014.021.095	PANELA DE PRESSÃO - 15 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO.	35	UND	R\$ 352,65	R\$ 12.342,75
141	014.021.097	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO.	34	UND	R\$ 597,33	R\$ 20.309,22
142	014.021.094	PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO.	35	UND	R\$ 102,82	R\$ 3.598,70
143	014.021.052	PANELA DE PRESSAO - 7,0 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO.	37	UND	R\$ 148,78	R\$ 5.504,86
144	014.021.045	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 38.	39	UND	R\$ 435,70	R\$ 16.992,30
145	030.021.586	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO, MEDINDO (65X 44) CM, COR BRANCA.	1254	UND	R\$ 8,50	R\$ 10.659,00
146	014.022.037	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 40X80CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO.	2645	UND	R\$ 12,07	R\$ 31.925,15
147	014.022.036	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 71X54CM, SACO ALGODAO CRU.	2840	UND	R\$ 10,31	R\$ 29.280,40
148	014.022.027	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (45 X 70) CM, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS, EM ALGODAO ALVEJADO.	3330	UND	R\$ 8,74	R\$ 29.104,20
149	030.022.967	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90.	2081	UND	R\$ 11,33	R\$ 23.577,73
150	014.021.108	PANO DE PRATO 65X44.	12	UND	R\$ 7,22	R\$ 86,64
151	014.021.041	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45 X 7,5, APRESENTADO EM ROLO.	732	UND	R\$ 7,73	R\$ 5.658,36
152	014.021.040	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28 CM X 30M.	322	UND	R\$ 6,23	R\$ 2.006,06

37

000529

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

153	030.022.968	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO - PACOTE CONTENDO 4 ROLOS.	8976	PCT	R\$ 6,43	R\$ 57.715,68
154	014.022.041	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. FARDO COM 16 PCT DE 4 ROLOS.	8242	FARDO	R\$ 70,32	R\$ 579.577,44
155	014.022.080	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 60MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO COM 16 PCT DE 12 ROLOS	4174	FARDO	R\$ 85,00	R\$ 354.790,00
156	014.021.033	PAPEL TOALHA 20 X 22, PACOTE COM 200 FOLHAS.	762	PCT	R\$ 13,02	R\$ 9.921,24
157	014.022.072	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHA SIMPLES COM RELEVO 100% CELULOSA, 20CM X 23 CM - PACOTE COM 1000 FOLHAS.	1000	PCT	R\$ 25,28	R\$ 25.280,00
158	014.022.064	PEDRA SANITÁRIA - 25 GRAMAS.	304	UND	R\$ 2,97	R\$ 902,88
159	014.021.119	PEGADOR DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO, 30CM.	62	UND	R\$ 16,45	R\$ 1.019,90
160	014.021.115	PEGADOR DE MASSAS E SALADAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DENTADO, 28CM.	62	UND	R\$ 15,30	R\$ 948,60
161	014.021.046	PENEIRA AÇO INOX 20 CM - DIMENSAO DO ITEM: 39 X 20 X 5 CM.	60	UND	R\$ 26,24	R\$ 1.574,40
162	014.021.061	PENEIRA CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, ARO 20.	30	UND	R\$ 17,90	R\$ 537,00
163	014.021.062	PENEIRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, MEDINDO 23 CM DE DIAMETRO, TELA EM NYLON.	68	UND	R\$ 5,79	R\$ 393,72
164	014.022.065	PENTE FINO PARA CABELO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, COM CABO.	320	UND	R\$ 7,30	R\$ 2.336,00

38
00530

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

165	014.021.123	PILÃO SOCADOR PARA ALHO, EM POLIETILENO, TAMANHO 10 CM DE ALTURA E 12 CM DE DIAMETRO, DE BOA QUALIDADE.	90	UND	R\$ 55,48	R\$ 4.993,20
166	014.016.540	PILHA ALCALINA - 1,5V PALITO TIPO AA - CARTELA COM DUAS UNIDADES.	635	PCT	R\$ 7,39	R\$ 4.692,65
167	014.016.539	PILHA ALCALINA - 1,5V PALITO TIPO AAA - CARTELA COM DUAS UNIDADES.	840	PCT	R\$ 9,02	R\$ 7.576,80
168	014.016.541	PILHA G - CARTELA COM DUAS UNIDADES.	389	PCT	R\$ 31,06	R\$ 12.082,34
169	014.016.542	PILHA M - CARTELA COM DUAS UNIDADES.	389	PCT	R\$ 24,43	R\$ 9.503,27
170	014.021.077	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (230MM), COM ALTURA DE (24,8MM), TIPO RASO, INCOLOR	3674	UND	R\$ 5,48	R\$ 20.133,52
171	014.021.109	PRATO DESCARTÁVEL - DE ISOPOR, MEDINDO 22CM, PCT COM 20 UNIDADES.	12250	PCT	R\$ 19,10	R\$ 233.975,00
172	014.021.023	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETIRENO, DIAMETRO DE 22CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 350ML, ARA REFEICAO, PCT COM 10 UNIDADES.	2550	PCT	R\$ 4,17	R\$ 10.633,50
173	014.022.056	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - PCT COM 12 UNIDADES.	254	PCT	R\$ 2,46	R\$ 624,84
174	014.021.127	PROCESSADOR TRITURADOR DE ALIEMENTOS - PROCESSADOR MANUAL DE ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE, COM 5 LÂMINAS, MATERIAL RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR CORDA RETRÁTIL. DIMENSÕES 12,5 CM X 14CM. CORES VARIADAS.	83	UND	R\$ 37,28	R\$ 3.094,24
175	014.021.118	RALADOR MEDIO 38 CM EM AÇO GALVANIZADO.	53	UND	R\$ 15,54	R\$ 823,62
176	014.021.039	RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADA DE 3 LITROS.	52	UND	R\$ 13,93	R\$ 724,36
177	014.021.116	REGISTRO DE FOGÃO A GÁS COM MANGUEIRA DE 1,20 METROS.	96	UND	R\$ 56,05	R\$ 5.380,80
178	030.022.243	REMOVEDOR DE SUJEIRA RECOMENDADO PARA LAVAGEM DE PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILETES E CALÇADAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	3000	UND	R\$ 25,76	R\$ 77.280,00
179	014.020.008	RODINHO DE PIA - PLÁSTICO RESISTENTE, PARA LIMPEZA DE PIA.	20	UND	R\$ 4,49	R\$ 89,80
180	030.022.983	RODO (PUXA E SECA) - DE ALUMINIO E CABO DE MADEIRA RODO DUPLO	159	UND	R\$ 52,05	R\$ 8.275,95



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

		TAMANHO DO RODO: 40CM TAMANHO DO CABO: 1.20M				
181	014.022.047	RODO CABO DE ALUMINIO BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA.	440	UND	R\$ 56,08	R\$ 24.675,20
182	014.022.032	RODO COM CABO DE MADEIRA DE 40CM COM 02 BORRACHA COM CABO.	350	UND	R\$ 12,23	R\$ 4.280,50
183	014.022.081	RODO DE PIA - PLÁSTICO RESISTENTE, PARA LIMPEZA DE PIA.	45	UND	R\$ 4,49	R\$ 202,05
184	030.022.969	RODO DE PLASTICO DE 60 CM COM DUAS BORRACHAS, COM CABO.	608	UND	R\$ 18,11	R\$ 11.010,88
185	014.022.046	SABAO EM BARRA - A BASE DE OLEO NATURAL DE COCO, ESSENCIA, ÁGUA, CLORETO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PESANDO 180 GRAMAS, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE.	400	UND	R\$ 5,03	R\$ 2.012,00
186	030.022.970	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA EM ACIDOS GRAXOS, COMPOSTO POR TENSOATIVO COADJUVANTES EMOLIENTE, CARGA BRANQUEADOR OPTICO OPACIFICANTES, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS - COM CORANTE, PERFUME E ÁGUA, NA COR AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA YPÊ).	1922	PCT	R\$ 11,02	R\$ 21.180,44
187	030.022.971	SABAO EM PO ALVEJANTE PARA LIMPEZAS DIVERSAS COMPOSTO POR: TENSOATIVO, TAMPONANTES, CIADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, E ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800GR.	7148	PCT	R\$ 14,17	R\$ 101.287,16
188	030.022.997	SABÃO INTERMEDIARIO (ROXIM) P/ LAVAGEM DE VEICULOS - PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO. COMPOSICAO: SULFONICO, TENSOATIVOS, ADITIVOS E CORANTES - DILUICAO: 1/10. UNIDADE DE BAMBONA PLASTICA DE 5 LITROS.	105	UND	R\$ 53,72	R\$ 5.640,60



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

189	030.022.972	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS, EM BALAGEM DE 1 LITRO	3184	UND	R\$ 12,85	R\$ 40.914,40
190	030.022.992	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL SOLIDO A BASE VEGETAL, HIPOALERGEMICO, FORMULA SUAVE P/ EVITAR ALERGIAS, INDICADO P/ PELES SENSIVEIS. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E INDICADO POR PEDIATRAS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	2620	UND	R\$ 5,30	R\$ 13.886,00
191	030.022.991	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS.	16	UND	R\$ 43,33	R\$ 693,28
192	014.022.075	SABONETE SOLIDO PERFUMADO COM 90 GRAMAS.	550	UND	R\$ 4,24	R\$ 2.332,00
193	030.022.973	SABONETEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO ABS, ALTURA: 19 CM, LARGURA: 9,50 CM, CAPACIDADE: 400 ML, TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE ATRAVÉS DE BUCHA, PARAFUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE NIVEL.	39	UND	R\$ 21,10	R\$ 822,90
194	014.021.035	SACO DE PAPEL PARA EMBALAGEM DE PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	1100	PCT	R\$ 9,20	R\$ 10.120,00
195	030.022.974	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0,12MM, NA COR PRETA, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES.	1692	PCT	R\$ 12,73	R\$ 21.539,16
196	014.022.031	SACO PARA LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	4050	PCT	R\$ 12,26	R\$ 49.653,00
197	014.022.033	SACO PARA LIXO DOMESTICO REFORÇADO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA X 25 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR PRETA, NBR 9190, NBR 9191 - COM 10 UNIDADES.	4000	PCT	R\$ 9,02	R\$ 36.080,00
198	014.022.070	SACO PARA LIXO DOMESTICO REFORÇADO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO	100	PCT	R\$ 7,25	R\$ 725,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

		(65CMX0,70CM), NA COR PRETA - PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES.				
199	014.022.040	SACO PARA LIXO DOMESTICO REFORÇADO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 CM X 58CM, NA COR PRETA OU AZUL, NBR 9190, NBR 9191 - COM 20 UNIDADES.	3182	PCT	R\$ 7,80	R\$ 24.819,60
200	030.022.977	SACO PARA LIXO DOMESTICO REFORÇADO - DE POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,06 MM, NA COR PRETA, PCT COM 5 UNIDADES.	3792	PCT	R\$ 10,28	R\$ 38.981,76
201	014.021.111	SACOLA BRANCA 30 X 40, PACOTE COM 115 UNIDADES - POLIETILENO DE 0,03 MICRAS.	320	UND	R\$ 42,27	R\$ 13.526,40
202	014.021.037	SACOLA PLASTICA 30 X 45 - PACOTE COM 115 UNIDADES.	341	PCT	R\$ 48,30	R\$ 16.470,30
203	014.022.074	SAPATILHA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, PALMILHA ANATOMICA - PAR TAMANHOS DIVERSOS.	162	PAR	R\$ 81,78	R\$ 13.248,36
204	014.021.034	SAQUINHO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE TAM. 20X11,5CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1200	PCT	R\$ 3,71	R\$ 4.452,00
205	014.022.030	SHAMPOO INFANTIL, ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 480 ML.	4020	UND	R\$ 17,04	R\$ 68.500,80
206	030.022.979	SHAMPOO NEUTRO P/ LAVAGEM DE VEICULOS - PRINCIPIO ATIVO: ACIDO SULFONICO. COMPOSICAO: SULFONICO, AMIDO DE ACIDO GRAXO DE COCO, TRIETANOLAMINA, TENSOATIVO, ADITIVOS E CORANTES - DILUICAO: 1/10. UNIDADE DE BAMBONA PLASTICA DE 5 LITROS.	83	UND	R\$ 63,80	R\$ 5.295,40
207	030.022.984	SODA CAUSTICA - LIQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO DE SODA CAUSTICA (NAOH) A 50%, PARA REGENERACAO DE RESINA ANIONICA DE FILTRO DESMINERALIZADOR, EMBALAGEM DE 1 KG.	89	UND	R\$ 30,15	R\$ 2.683,35



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

208	030.022.996	SOLUPAN - DETERGENTE DESENGRAXANTE P/ LAVAGEM DE VEICULOS, PRINCIPIO ATIVO: ACIDO SULFONICO. COMPOSICAO: SULFONICO, TENSOATIVOS, ADITIVOS E CORANTES) DILUICAO: 1/10 UNIDADE DE BAMBONA PLASTICA DE 5 LTS.	100	UND	R\$ 44,65	R\$ 4.465,00
209	014.021.038	TABUA DE PLASTICO P/ CORTAR CARNE TAMANHO G - MEDINDO 50X30X0,8.	162	UND	R\$ 63,80	R\$ 10.335,60
210	014.022.045	TALCO MEGNESIUM CARBONATES, FRAGRANCE 200 GRAMAS PARA BEBE.	2800	UND	R\$ 16,85	R\$ 47.180,00
211	014.020.010	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MACIA COM ALTA ABSORÇÃO. MEDINDO 90X140, NA COR BRANCA.	350	UND	R\$ 86,90	R\$ 30.415,00
212	030.021.043	TOALHA DE MESA COMPOSTA EM TECIDO ALGODÃO, MEDINDO 1,50 X 1,50 NO FORMATO QUADRADO.	250	UND	R\$ 48,18	R\$ 12.045,00
213	014.020.009	TOALHA DE MESA COMPOSTA EM TECIDO ALGODÃO, MEDINDO 3,20 X 1,60 NO FORMATO QUADRADO.	192	UND	R\$ 115,33	R\$ 22.143,36
214	030.020.034	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (043X065) CM, NA COR AZUL, 100% ALGODAO.	1073	UND	R\$ 15,70	R\$ 16.846,10
215	014.021.024	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2106	CAIXA	R\$ 34,90	R\$ 73.499,40
216	014.021.110	VASILHA DE PLASTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS.	242	UND	R\$ 25,51	R\$ 6.173,42
217	030.022.989	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL, COM CABO, PARA VARRER TODO TIPO DE AMBIENTE.	4650	UND	R\$ 40,27	R\$ 187.255,50
218	030.022.975	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, MULTIUSO COM CABO.	1172	UND	R\$ 15,22	R\$ 17.837,84
219	030.022.980	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 130 TUFOS, CEPO 30,7 CM APROXIMADO, CABO COM 120 CM.	1122	UND	R\$ 11,76	R\$ 13.194,72
220	014.022.066	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL, 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA.	106	UND	R\$ 50,49	R\$ 5.351,94
221	014.021.086	XICARA COM PIRES - DE VIDRO, COM 240ML, DIAMETRO DA XICARA (82) MM, DIAMETRO DO PIRES (150) MM, ALTURA (74,5) MM, PARA CHA, NA COR INCOLOR.	174	UND	R\$ 11,63	R\$ 2.023,62
222	014.021.074	XICARA DE VIDRO PARA CAFÉ.	160	UND	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
223	014.021.128	XICARA DE VIDRO PARA CHÁ.	160	UND	R\$ 7,43	R\$ 1.188,80



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

VALOR MEDIO TOTAL: R\$ R\$ 4.886.087,24 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitenta e sete reais e vinte quatro centavos).

*Considerando que os itens possuem **especificações usuais de mercado e podem ser definidos de forma objetiva**, trata-se de bens classificados como **comuns**, permitindo a adoção do **pregão eletrônico**, conforme o **art. 28, I da Lei nº 14.133/2021**, com critério de julgamento de **menor preço**.*

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento contínuo de materiais de limpeza, copa, cozinha e higiene para atender as demandas das Secretarias Municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, assegurando condições adequadas de funcionamento, higiene, conservação e atendimento ao público.

3.2. Os materiais objeto desta contratação são indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas, operacionais, educacionais e de saúde desenvolvidas pelo Município, contribuindo diretamente para a limpeza e conservação dos ambientes públicos, preparo e acondicionamento de alimentos, bem como para a promoção da higiene e bem-estar de servidores, alunos, pacientes e usuários dos serviços públicos.

3.3. A ausência dos referidos materiais comprometeria significativamente a execução das atividades diárias das unidades municipais, podendo ocasionar prejuízos à saúde pública, à organização dos ambientes, à prestação dos serviços essenciais e ao adequado funcionamento da Administração Pública.

3.4. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa para a Administração, considerando que os quantitativos serão utilizados de forma parcelada e conforme a necessidade de cada secretaria, possibilitando maior controle do consumo, economicidade, eficiência administrativa e redução de desperdícios.

3.5. A aquisição encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e higiene, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

4.2. A contratação contempla o fornecimento parcelado dos produtos, conforme demanda da Administração Municipal, permitindo maior controle de consumo, otimização dos recursos públicos e manutenção do abastecimento contínuo das unidades administrativas.

4.3. Os itens a serem adquiridos compreendem, entre outros:

- a) Materiais de limpeza em geral;
- b) Produtos de higienização;
- c) Utensílios de copa e cozinha;
- d) Materiais descartáveis;
- e) Produtos destinados à conservação e manutenção da limpeza dos prédios públicos.

4.4. A solução adotada busca assegurar:

44

099536



- a) A continuidade das atividades administrativas e operacionais;
- b) A manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza dos ambientes públicos;
- c) O atendimento das necessidades das unidades escolares, de saúde e demais repartições municipais;
- d) Maior economicidade e eficiência nas aquisições;
- e) Padronização e qualidade dos materiais fornecidos.

4.5. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, considerando que os quantitativos poderão ser utilizados conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas, desperdícios e desabastecimento.

4.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, validade, acondicionamento e demais exigências previstas na legislação vigente.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e materiais de higiene, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

5.2. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, rendimento, acondicionamento e validade exigidos pela legislação vigente.

5.3. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens adequadas, lacradas e originais do fabricante, contendo identificação do produto, marca, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

5.4. Os produtos de limpeza e higiene deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas aplicáveis, devendo possuir registro, notificação ou isenção, quando exigido pela legislação específica.

5.5. Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega, salvo quando a natureza do item possuir prazo inferior, hipótese em que deverá ser entregue com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade vigente.

5.6. Os materiais de copa e cozinha deverão apresentar qualidade compatível com o uso contínuo e coletivo, garantindo resistência, durabilidade e segurança para utilização nas unidades administrativas, escolares, de saúde e demais repartições públicas municipais.

5.7. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria solicitante.

5.8. O prazo de entrega dos produtos será de até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal aceita pela Administração.

5.9. A contratada será responsável por todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela contratante, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5.10. Os produtos entregues poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, às expensas da contratada.



5.11. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.12. Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, o julgamento da licitação ocorrerá pelo critério de menor preço por item, visando ampliar a competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.13. A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual equivalente, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

6.2. Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.

6.3. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.4. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

6.5. A DETENTORA DA ATA deverá garantir que os produtos entregues atendam rigorosamente às especificações do Termo de Referência, sendo vedada a substituição por itens similares sem autorização prévia da Administração.

6.6. A entrega dos itens deverá ser realizada de forma programada e conforme a necessidade das unidades requisitantes, respeitando os prazos e locais designados pelo CONTRATANTE.

6.7. Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos entregues, a DETENTORA DA ATA será notificada para substituição imediata dos itens, sem ônus adicional para a Administração, devendo o novo fornecimento ocorrer no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação.

6.8. A DETENTORA DA ATA deverá garantir que o transporte e armazenamento dos itens fornecidos sejam realizados em conformidade com as normas vigentes, garantindo a integridade e qualidade dos produtos até o momento da entrega.

6.9. A Empresa Vencedora deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

6.10. Ficará a cargo exclusivo da Empresa Vencedora todas as despesas para o fornecimento.

6.11. Será responsabilidade da Empresa Vencedoras despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

6.12. É dever da Empresa Vencedora comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.



7. GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O(A) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa contratada a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

7.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

7.6. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente.

7.7. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estipuladas, o Fiscal do

Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor da Ata.

7.7.5. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor da Ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7.6. O Gestor da Ata de Registro de Preços, que corresponderá ao mesmo que promove a gestão do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscal do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8. O Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O Gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da execução da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O Gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3. O Gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O Fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará ao Gestor da Ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O Gestor da Ata de Registro de Preços, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

7.12. O Gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

8. PAGAMENTO:

8.1. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal

ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.



8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

8.13. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

8.13.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.13.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;



8.13.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

8.13.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

8.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.14. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

8.15. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,

para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.19. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

8.20. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

8.21. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.23. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

8.23.1. O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

8.23.2. As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.



8.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

9.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

9.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.3.4. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;



d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas “c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br;

h) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

9.4.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.2. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. Qualificação Econômica - Financeira:

9.5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025);

9.5.1.1 O Microempreendedor Individual (MEI) deve apresentar a Declaração de Faturamento conhecida como DASN-SIMEI dos 2 (dois) últimos anos.

9.5.2. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão

substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

9.5.2.1 As Microempresas Individuais (MEIs) criadas no exercício financeiro deverão apresentar Declaração de Abertura do MEI.

9.5.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.5.4. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

9.5.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

III Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

9.5.4.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor proposto pela licitante para o item/lote pertinente.

9.5.4.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração ou visto assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial (AUTOR E RÉU), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.6. A certidão apresentada sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terá o



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.5.7. Caso as empresas estejam em recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação aprovado pelo Poder Judiciário para participar da licitação.

9.5.8. Certidão Simplificada, ou Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

9.5.9. As certidões de falência e concordata/recuperação judiciais solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

9.5.10. Assim, a certidão emitida pelo TJMT que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

9.5.11. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo Autor e em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, a Agente de Contratação poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

9.6. Qualificação Técnica:

9.6.1. Atestado de capacidade técnica (no mínimo 01 (um) atestado), expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove de maneira satisfatória que a proponente prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

9.6.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.6.3. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma ou por assinatura digital.

9.6.4. O Município poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.6.5. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

9.7. Declaração Unificada que ateste:

a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecida pelo art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o

53

000545



cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

i) **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

j) **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

9.8. Condições Gerais:

9.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.8.2. A licitante enquadrada como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

9.8.2.1. da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e;

9.8.2.2. da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios.

9.8.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.8.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8.8. Os documentos de habilitação apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.8.8.1. Excepcionalmente, o cartão de CNPJ e outros documentos correlatos dispensam a previsão de validade.

9.8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.9. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

9.9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

9.9.2. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.9.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

9.9.4. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

9.9.5. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

9.9.6. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

9.9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

9.9.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

9.9.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

9.9.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

9.9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.9.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata



de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.9ª.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

9.10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.10.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.10.2. Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

9.10.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

9.10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.10.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

9.10.7. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

9.10.7. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

9.10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais,

comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10.10. Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.10.11. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

9.10.12. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

9.10.14. Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

9.10.15. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.10.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da

contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.10.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

9.10.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.10.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.10.24. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9.10.25. A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O valor estimado para a aquisição é de: **R\$ 4.886.087,24 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitenta e sete Reais e vinte quatro centavos).**

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município inicialmente para o exercício financeiro de 2026.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gestão/Unidade: 04- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO;
Função/Sub Função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto atividade: 2062- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Gestão/Unidade: 03- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO;
Projeto atividade: 2081- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 2088- MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Gestão/Unidade: 06- SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Projeto atividade: 2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E 2005- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Gestão/Unidade: 07- SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Projeto atividade: 2089- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA E F.M.A.S: Projeto atividade: 2091- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Gestão/Unidade: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS;
Projeto atividade: 2063- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Gestão/Unidade: 08- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto atividade: 2068- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Gestão/Unidade: 10- SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA
Projeto atividade: 2077- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Gestão/Unidade: 11- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
Projeto atividade: 2015- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

12.2. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21 e decretos municipais de regulamentação, bem como as demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 25 de maio de 2026.

JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 186/2025

58

000550



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/202*

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Insc. Est:

Rua/Avenida:

Bairro:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Banco: *****

Conta Bancária: *****

Agência: *****

Pix: *****

Optante pelo SIMPLES? ☐ Sim / ☐ Não

Proposta de Preços:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

(*) Valor Total da Proposta: R\$ ***** (*****)

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta. Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Indicamos, ainda, que os pagamentos deverão ser creditados na conta bancária indicada acima.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

**Carimbo da empresa
Assinatura do responsável**

IMPORTANTE:

Obs. 1.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Obs. 2: Na apresentação da Proposta não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

Obs.3: MARCA: A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não

59

005351

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

Obs.4: Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

Obs.5: Quando o produto/serviço for fabricado/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo "marca" o nome "MARCA PRÓPRIA", sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

Obs. 6: Documento a ser lançado exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Bolsa de Licitações e leilões);

Obs. 7: É obrigatória o lançamento da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site/plataforma: *****, até o dia e horário previstos neste Edital.

Obs.8: Elaborar em Papel Timbrado da empresa.

60
801552



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/202*

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, vem por meio deste atestar:

a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecida pelo art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

i) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

j) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

61

000553



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º *****/202*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/202*

Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ***** para atender as necessidades do Município de Porto Esperidião/MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, inscrito no CNPJ n.º 03.238.904/0001-48 e situado na Avenida 13 de Maio, 555, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Odirlei Queiroz Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG ***** e CPF n.º ***.***.***-00,, doravante denominado **"Órgão Gestor"**, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º e inscrição estadual n.º, com sede na n.º, Bairro, em, doravante designada **"Detentora da Ata"**, neste ato representada pelo Senhor(a),,, portador(a) do RG n.º SSP/..... e do CPF n.º, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º *****/202***, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual aquisição de: ***** de acordo com as necessidades do Município de Porto Esperidião-MT, conforme tabela abaixo:

Item	Catálogo	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

(*) Valor Total da ARP:

R\$

(*****)

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA vinculada ao Pregão Eletrônico n.º *****/202*;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico n.º *****/202* e seus anexos; e

62

008554



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º *****/202*, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Esperidião/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou

63

00555



entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12; 6.3.3.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do ***** no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

66
00558



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de

67

005559



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

68

000560



10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE:

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS:

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS UTILIZAR SE HOUVER CADASTRO DE RESERVA:

14.1 É parte integrante desta seu respectivo Cadastro de Reserva.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:

15.1. O Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Esperidião/MT, ** de ***** de 202*.

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Orgão Gestor

Detentora da Ata



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N.º *****/202*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/202*

Pregão Eletrônico com Registro de Preços para aquisição de
***** que serão utilizados pelo
Município de Porto Esperidião/MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.238.904/0001-48 e situado na Avenida 13 de Maio, 555, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Odirlei Queiroz Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG ***** e CPF n.º ****.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º e inscrição estadual n.º, com sede na n.º, Bairro, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a), portador(a) do RG n.º SSP/..... e do CPF n.º, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO n.º *****/202***, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto para Aquisição de
***** de acordo com as necessidades do Município de Porto Esperidião/MT., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Catálogo	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

(*) Valor Total do Contrato: R\$

(*****)

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Eletrônico n.º *****/202*;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico n.º *****/202* e seus Anexos; e

1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

71
001563



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/202*.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor Total do presente contrato é de R\$(.....)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

5.1. O prazo de vigência da contratação é xxxxxx contados do (a) data xxxxxxxx, com validade até xxxxx, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.4. Em se tratando de fornecimento contínuo, o presente contrato poderá ser prorrogado no limite do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério da Administração e verificadas as condições de vantagem ao interesse público prescritas em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Porto Esperidião deste exercício, na dotação abaixo discriminada: *****

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- 7.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto,



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Atender as requisições do CONTRATANTE, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

8.7. Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.8. Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência. 8.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.15. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua

74

003566



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária municipal e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

8.26. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

8.27 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - MT, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante, quanto tratar-se de obra e serviços de engenharia.

8.28. Promover as suas expensas, a sinalização do local da obra, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT - Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;

8.29 Transportar junto a carga a respectiva nota de controle do material transportado e documentos que comprovem a legalidade do deslocamento de material junto aos órgãos oficiais que regulamentam o trânsito e os transportes.

8.30. A DETENTORA DA ATA deverá todas as licenças necessárias à execução do objeto.

8.31. Todos os maquinários, equipamentos e caminhões, são de total responsabilidade da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por ***** dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ***** dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

9.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com

76

000568



o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.17. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato Administrativo.

9.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

77
000569



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS:

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

14.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil - INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

80
00592



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.1. A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES:

16.1. É vedado à Contratada:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

17.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA POLÍTICA PROTEÇÃO DE DADOS:

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso às Informações), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados,

81

006973



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

18.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. O Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Esperidião/MT, ** de ***** de 202*.

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Contratada

Gestor(a) da ARP



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**

**PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO**

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;

Prezado Senhor assessor;

Sirvo-me do presente solicitar PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado, **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. Processo Licitatório 031/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 07/2026.** Considerando que o presente processo licitatório e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos lei geral de licitações 14.133/21 e suas alterações.

Porto Esperidião - MT, 09 de junho de 2026.


**WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

000575



PARECER JURÍDICO – LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 31/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026

Referência: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha.

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ANÁLISE DA FASE INTERNA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. BENS DE NATUREZA COMUM. FUNDAMENTAÇÃO NOS ARTS. 28, INCISO I, 29 E 82 DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo destinado à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Porto Esperidião/MT, mediante realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme justificativas, especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e respectivos anexos.

A demanda encontra-se formalizada por meio dos documentos que justificam a necessidade da contratação, estando instruída com os elementos essenciais à análise jurídica da fase preparatória do procedimento licitatório.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, Comprovante de Dotação Orçamentária, Autorização da autoridade competente para abertura do certame, Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato Administrativo.

Em síntese, é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO



A presente manifestação jurídica tem por finalidade auxiliar a autoridade administrativa no exercício do controle prévio de legalidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 53, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

O controle de legalidade exercido pela advocacia municipal limita-se aos aspectos jurídicos da contratação, não abrangendo avaliações de natureza técnica, operacional, financeira, mercadológica ou relacionadas à conveniência e oportunidade administrativa.

Eventuais observações constantes deste parecer acerca de aspectos não estritamente jurídicos possuem caráter meramente orientativo e não vinculante, cabendo à autoridade competente deliberar sobre sua adoção.

Presume-se que as especificações técnicas do objeto, bem como os quantitativos estimados e a pesquisa de preços realizada, foram elaborados pelos setores competentes da Administração, observando critérios técnicos adequados ao atendimento do interesse público.

Os documentos juntados aos autos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, por terem sido produzidos por agentes públicos no exercício regular de suas atribuições.

Cumprir registrar que não compete a esta Assessoria Jurídica aferir a competência funcional de cada agente responsável pelos atos administrativos praticados no processo, incumbindo a cada servidor observar os limites de suas atribuições legais.

A análise realizada restringe-se à regularidade jurídico-formal da fase preparatória da contratação, observando os requisitos previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O Documento de Formalização de Demanda – DFD apresenta justificativa suficiente para a contratação, demonstrando a necessidade de aquisição contínua de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

A Administração justifica que os materiais pretendidos são indispensáveis para garantir a adequada conservação, higienização e funcionamento dos prédios públicos, bem como para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população usuária dos serviços públicos municipais.

O Estudo Técnico Preliminar apresenta os elementos necessários à definição da solução pretendida, demonstrando a necessidade da contratação e a adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza parcelada e variável do consumo dos materiais.



O ETP identifica os requisitos da contratação, avalia as alternativas existentes e conclui pela viabilidade da aquisição dos produtos por meio de Pregão Eletrônico, em razão de se tratarem de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

O Termo de Referência contém os elementos exigidos pelo art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, apresentando descrição adequada do objeto, quantitativos estimados, critérios de execução, recebimento, fiscalização, obrigações das partes e forma de seleção da proposta.

Consta do Termo de Referência a definição do critério de julgamento pelo menor preço por item, bem como a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, procedimento compatível com a natureza dos bens pretendidos, nos termos dos arts. 6º, XIII, XLI e XLV, 28, inciso I, 29 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se ainda que foram estabelecidos critérios objetivos para a futura execução contratual, fiscalização, recebimento dos produtos e gestão da Ata de Registro de Preços, evidenciando adequado planejamento da contratação.

Quanto à pesquisa de preços, observa-se que a Administração realizou levantamento de mercado por meio dos parâmetros admitidos pela legislação vigente, buscando identificar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado.

O orçamento estimado atende às disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração da compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória deve guardar compatibilidade com as leis orçamentárias e com o planejamento administrativo.

A existência de disponibilidade orçamentária constitui requisito indispensável à contratação pública, conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Consta nos autos a respectiva indicação de dotação orçamentária fornecida pela contadoria.

A minuta do edital foi devidamente juntada ao processo e contempla as cláusulas essenciais exigidas pela legislação de regência.

Nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deve disciplinar o objeto da contratação, critérios de julgamento, habilitação, recursos, sanções, fiscalização, gestão contratual e demais condições necessárias à execução do ajuste.

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Verifica-se que o instrumento convocatório observa as disposições legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе destacar que o art. 9º da Lei nº 14.133/2021 veda a inclusão de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame.

Em análise da minuta do edital e de seus anexos, não foram identificadas disposições que, em princípio, afrontem os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade ou seleção da proposta mais vantajosa.

As minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo encontram-se regularmente elaboradas, contendo as cláusulas essenciais previstas na legislação vigente.

Considerando que foram utilizadas minutas padronizadas pela Administração Municipal, verifica-se, em análise preliminar, sua compatibilidade com os requisitos legais aplicáveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – Processo Administrativo nº 31/2026, destinado à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, encontra-se regularmente instruído e formalizado, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e os requisitos legais aplicáveis à fase preparatória da contratação.

Ressalvadas as questões de natureza técnica, administrativa e financeira, cuja análise compete aos setores responsáveis, a advocacia municipal opina pela regularidade jurídica do procedimento e pelo prosseguimento do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porto Esperidião/MT, 10 de junho de 2026.

José de Barros Neto
OAB/MT 8.841-B
Matrícula nº 11.545-3

**MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/
MT**

Pedidos de Esclarecimento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 31

17/06/2026 10:16 - Solicitante: 10.199.538/0001-20 - SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA

Pedido - A empresa interessada em participar do certame vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto ao item 155 – Papel Higiênico de Alta Qualidade, folha simples, medindo 60m x 10cm, constante no Termo de Referência do Edital. QUESTIONAMENTO 01: O item 155 descreve a unidade de fornecimento como fardo com 16 pacotes de 12 rolos, totalizando, portanto, 192 rolos por fardo. Diante disso, solicita-se confirmação expressa se esta é, de fato, a composição exigida para o item, ou se houve equívoco na descrição da embalagem/fardo. QUESTIONAMENTO 02: Caso a composição correta não seja “fardo com 16 pacotes de 12 rolos”, solicita-se que seja esclarecida qual a composição efetivamente exigida para o fornecimento do item, indicando, de forma objetiva, a quantidade de pacotes e rolos por fardo, a fim de evitar divergências na formulação das propostas e garantir julgamento isonômico entre os licitantes. QUESTIONAMENTO 03: Ainda, solicita-se esclarecer se serão aceitas embalagens comerciais equivalentes, desde que mantenham integralmente as características técnicas do produto e a quantidade total de rolos exigida por unidade de fornecimento, ou se será obrigatória a apresentação exatamente na forma descrita no Edital. Diante dos esclarecimentos solicitados, requer-se, se constatada divergência na descrição do item, a devida retificação do Edital e/ou da plataforma, com a reabertura dos prazos, se necessário, para assegurar a correta formulação das propostas pelos licitantes.

13/06/2026 09:43

Resposta - Em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que o item 155 prevê o fornecimento de papel higiênico folha simples, com as características técnicas descritas no Termo de Referência, tendo como unidade de fornecimento o quantitativo equivalente a 192 (cento e noventa e dois) rolos por fardo. Dessa forma, serão aceitas apresentações comerciais equivalentes, ainda que compostas por quantidade diversa de pacotes por fardo, desde que mantidas integralmente as especificações técnicas do produto e o quantitativo total correspondente à unidade de fornecimento exigida pela Administração. Esclarece-se, ainda, que o objetivo da descrição é estabelecer o quantitativo de referência para formulação das propostas e fornecimento do objeto, não havendo obrigatoriedade de que a embalagem comercial seja exatamente composta por 16 (dezesesseis) pacotes de 12 (doze) rolos, desde que atendida a equivalência quantitativa e qualitativa do item. Dessa forma, permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

006580